



BIO

ANO XLVIII

Nº 1564

20 DE JULHO
DE 2019

EDIÇÃO ONLINE

Boletim Informativo Oficial do Município de Três Rios



Prefeitura de
TRÊS RIOS
De mãos dadas com você!

www.tresrios.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO - GOVERNO MUNICIPAL

JOSIMAR SALLES

PREFEITO

ALBERTO DOS SANTOS LAVINAS

VICE-PREFEITO (ACUMULA INTERINAMENTE SAAETRI)

HÉLIDA SIQUEIRA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

GETÚLIO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO

RICARDO ROCHA

SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

FREDERICO CASTRO

DIRETOR CODETRI

AROLDI LIMA

SECRETÁRIO DE TRANSPORTES

VALESCA T. P. GOMES JARDIM

PROCURADORA GERAL

ALICE SILVA PEREIRA HAGGESECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE
E AGRICULTURA**MARTA G. NASSER**SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA
URBANA E PROJETOS**PAULO TAVARES DA SILVA**SECRETÁRIO DE FAZENDA E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**DIÓGENES BORSATO**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS**CELSO JACOB FILHO**SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER
(ACUMULA INTERINAMENTE
CULTURA E TURISMO)**ELDER DE MATTOS ÁZARA**SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL
(ACUMULA INTERINAMENTE,
IDOSO E PESSOA COM DEFICIÊNCIA)**ROBSON GARCIA DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

SÉRGIO FERREIRA GOMESSECRETÁRIO DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
(ACUMULA INTERINAMENTE INTEGRAÇÃO
GOVERNAMENTAL, COMUNICAÇÃO
E ORDEM PÚBLICA)**ALESSANDRA SILVA FERREIRA**

SECRETÁRIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

IGOR BASTOS DA SILVASECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA
E COMPRAS GOVERNAMENTAIS**FRANCISCO CARLOS GAMA**

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PODER EXECUTIVO - GOVERNO MUNICIPAL

BIO - BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 - CENTRO - TRÊS RIOS/RJ - TEL.: 24 2251 7400
EDIÇÃO ONLINE - www.tresrios.rj.gov.br

**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO
DE TRÊS RIOS - CODETRI**
**EDITAL PERMANENTE
DISPONIBILIDADE DE LOTES**

Encontra-se à disposição para comercialização à possíveis interessados, os, ÁREA REMANESCENTE 02 (5.996,89)2, ÁREA REMANESCENTE NÃO EDIFICANTE (4.005,95m2), 13 (4.452,00m2), 57(14.855,57)2, 58(31.522,07m2), 62(2.021,71m2), 64(2.384,43m2), 65(1.481,47m2), 66(867,05m2), 67(1.433,72m2), 68(770,98m2), 69(1.163,93m2), 70(1.005,27m2), 71(1.057,46m2), 72(1.810,59m2), 73(950,99m2), 74(1.480,08m2), 75(2.259,83m2), 76(2.025,02m2), 77(1.026,09m2), 78A (1.651,18m2), 78(3.127,00m2) e (79(1.011,18m2), podendo haver desdobramento de lotes de acordo com a necessidade da CODETRI para atender empresas de menor porte, localizados na rua Odilon Gomes Assumpção – Centro Empresarial da Barrinha, com a finalidade de expansão ou instalação de unidades industriais ou de serviços. O preço é de R\$15,00(quinze reais) o metro quadrado podendo haver diferenciação de valores em determinados lotes para cima ou para baixo a critério único da CODETRI e ainda, podendo haver reajuste de preços do m2 à qualquer tempo pela CODETRI. Os interessados devem retirar a Carta de Intenção na CODETRI, localizada na Praça São Sebastião, 81 – Centro – Três Rios – RJ – CEP 25804-080. Informações pelo telefone no: (24) 2255-1165 ou (24) 2251-7400.

Frederico Ferreira Salgueiro de Castro
Diretor Presidente - CODETRI

PUBLICAÇÕES

Junta Administrativa de Recursos
de Infrações

Três Rios, 18 de julho de 2019

A JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações, por seu Presidente, Dr. Carlos Alberto Monteiro, no uso de suas atribuições legais e regimentais, comunica a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) que seu(s) processo(s) fora(m) julgado(s) e que teve o(s) seguinte(s) resultado(s):

196/2019	INUBIA RIBEIRO GOYTACAZES DE ARAUJO	DEFERIDO
216/2019	VINICIUS ALVES BRANCO	DEFERIDO
439/2019	ANA CLÁUDIA ALVES DA CRUZ	DEFERIDO
484/2019	NATALINO TOMAZ DA SILVA	DEFERIDO
448/2019	JOSE LUIZ HONORIO	DEFERIDO
221/2019	ADMIR RODRIGUES	INDEFERIDO
101/2019	AMANDA DIAS BRITO (R. Infratora)	INDEFERIDO
438/2019	ANA CLÁUDIA ALVES DA CRUZ	INDEFERIDO
497/2019	BARBARA MEDEIROS PEREIRA	INDEFERIDO
472/2019	CARLOS ALBERTO BARBOSA DOMINGUES	INDEFERIDO
422/2019	CARMEN LUCIA DE MIRANDA MASCARENHAS	INDEFERIDO
495/2019	DEIVIS MEDEIROS DE CARVALHO	INDEFERIDO
458/2019	EDSON CARLOS CORDEIRO DE SOUZA	INDEFERIDO
486/2019	GILMAR JORGE BORSATO	INDEFERIDO
291/2019	BRUNDA COSTA OLIVEIRA (REAL INFRATORA)	INDEFERIDO
509/2019	ISABEL CRISTINA GARCIA	INDEFERIDO
387/2019	ZENO PERDIGÃO MACHADO	INDEFERIDO
426/2019	ISABEL CRISTINA PIPA LOPES	INDEFERIDO
459/2019	LEVY PLASTICOS LTDA - ME	INDEFERIDO
285/2019	LUCAS ROCHA FILIPPE (R. Infrator)	INDEFERIDO
1110/2018	MILENA ROCHA ABREU DA SILVA (Real Infrator)	INDEFERIDO
223/2019	PETERSON DOS SANTOS SILVA	INDEFERIDO
1108/2018	REGINA LUCIA DE O. SANTOS	INDEFERIDO
235/2019	ROSEMEIRE BARCELOS M PEREIRA	INDEFERIDO
215/2019	VINICIUS ALVES BRANCO	INDEFERIDO
504/2019	IGOR CATER CORDEIRO	INDEFERIDO

PUBLICAÇÕES

Secretaria de Gestão Pública e Compras Governamentais

CARTACONVITENº 002-1/2019
PROCESSO Nº 08152/2019
OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar.
LICITANTE VENCEDOR: Disk Med Pádua Distribuidora de Medicamentos Ltda., CNPJ nº 04.216.957/0001-20
VALOR GLOBAL: R\$ 159.635,71 (cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos).
DATA: 28/06/2019
Alessandra Silva Ferreira – Secretária de Saúde e Defesa Civil

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ART. 24, II DA LEI 8.666/93
PROCESSO Nº 6023/2019
OBJETO: Prestação de serviços de elaboração de projetos.
FORNECEDOR: San Construtora e Incorporações EIRELI, CNPJ: 26.115/0001-96
VALOR GLOBAL: R\$ 17.490,00 (dezesete mil, quatrocentos e noventa reais)
DATA: 09/05/2019
Marta Nasser – Secretária de Infraestrutura Urbana e projetos

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ART. 24, II DA LEI 8.666/93
PROCESSO Nº 6905/2019
OBJETO: Aquisição de purificador de água eletrônico para água natural.
FORNECEDOR: Realteck Comércio e Distribuição Ltda. - ME, CNPJ: 09.629.322/0001-79
VALOR GLOBAL: R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)
DATA: 07/06/2019
Valesca Teixeira P. Gomes Jardim – Procuradora Geral do Município

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ART. 24, II DA LEI 8.666/93
PROCESSO Nº 8869/2019
OBJETO: Aquisição de mobiliário (cadeiras)
FORNECEDOR: Ergomobile Móveis Ltda., CNPJ: 97.519.718/0001-20 – R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais); Realteck Comércio e Distribuição Ltda. - ME, CNPJ: 09.629.322/0001-79 - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
DATA: 18/06/2019
Valesca Teixeira Paulino Gomes Jardim – Procuradora Geral do Município

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ART. 24, II DA LEI 8.666/93
PROCESSO Nº 1594/2019
OBJETO: Aquisição de equipamento de proteção individual - EPI
FORNECEDOR: OMG4 Papel Ltda. - ME, CNPJ: 22.800.145/0001-00
VALOR GLOBAL: R\$ 281,40 (duzentos e oitenta e um reais e quarenta centavos)
DATA: 25/06/2019/2019
Getúlio de Oliveira – Secretário de Controle Interno

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ART. 24, II DA LEI 8.666/93
PROCESSO Nº 7875/2019
OBJETO: Aquisição de material de obra e manutenção
FORNECEDOR: Distribuidora Tijotelhas Materiais de Construção Ltda. - ME, CNPJ: 13.724.512/0001-42 - R\$ 4.081,56 (quatro mil, oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos); Arte de Construir Materiais de Construção Ltda., CNPJ: 13.731.411/0001-07 – R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais).
DATA: 28/06/2019
Robson Garcia de Oliveira – Secretário de Obras e Habitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ART. 24, II DA LEI 8.666/93
PROCESSO Nº 9912/2019
OBJETO: Prestação de serviço de produção de evento.
FORNECEDOR: Glauco Auad Santos 10388089792, CNPJ: 20.166.097/0001-14
VALOR GLOBAL: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)
DATA: 05/07/2019
Celso Jacob Filho – Secretário de Esporte e Lazer

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ART. 24, II DA LEI 8.666/93
PROCESSO Nº 10033/2019
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção de impressora.
FORNECEDOR: R.P. Azevedo Serviços e Comércio de Equipamentos de Informática, CNPJ: 17.2015.437/0001-45
VALOR GLOBAL: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)
DATA: 05/07/2019
Celso Jacob Filho – Secretário de Esporte e Lazer

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ART. 25, CAPUT DA LEI 8.666/93 – Omissão no BIO de 30/06/2019
PROCESSO Nº 9638/2019
OBJETO: Locação de espaço para eventos.
FORNECEDOR: Grupo de Amadores Teatrais Viriato Corrêa, CNPJ: 28.864.775/0001-24
VALOR GLOBAL: R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais)
DATA: 25/06/2019
Hélida Mendes de Medeiros Siqueira – Secretária de Educação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 119-1/2018 – Repubbicado por incorreção
PROCESSO Nº 10193/2018
OBJETO: Aquisição de Relógio de Ponto Biométrico com Serviços de Implantação, Treinamento, Instalação e Ativação dos Relógios
LICITANTE VENCEDOR: Laborinfo Tecnologia da Informação Ltda., CNPJ nº 04.725.674/0001-04
VALOR GLOBAL: R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais)
DATA: 21/11/2018
Alessandra Silva Ferreira – Secretária de Saúde e Defesa Civil
Diógenes Borsato – Secretário de Administração e Recursos Humanos

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036-1/2019 – PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 5750/2019
OBJETO: Aquisição de Medicamentos para UPA-Unidade de Pronto Atendimento.
LICITANTES VENCEDORES: Disk Med Pádua Distribuidora de Medicamentos Ltda., CNPJ nº 04.216.957/0001-20; Tidimar Comercio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda., CNPJ nº 25.296.849/0001-85; Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda., CNPJ nº 44.734.671/0001-51; Medicom Rio Farma Ltda., CNPJ nº 39.499.710/0001-43
DATA: 13/06/2019
Alessandra Silva Ferreira – Secretária de Saúde e Defesa Civil

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041-1 2019 – PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 5047/2019
OBJETO: Aquisição de Medicamentos para Atendimento de Mandado Judicial
LICITANTE VENCEDOR: Disk Med Pádua Distribuidora de Medicamentos Ltda., CNPJ nº 04.216.957/0001-20
DATA: 17/06/2019
Alessandra Silva Ferreira – Secretária de Saúde e Defesa Civil

TERMO ADITIVO Nº 117/13-014
CONTRATO Nº 117/2013
CONTRATANTE: Município de Três Rios
CONTRATADA: Centro Cardiológico de Telemedicina Ltda.
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço de eletrocardiograma digital
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo inicial contratual por mais 03 (três) meses a partir de 09/04/2019 a 08/07/2019 ou até a conclusão do novo procedimento licitatório.
DATA: 05/04/2019

TERMO ADITIVO Nº 090/16-004
CONTRATO Nº 090/2016
CONTRATANTE: Município de Três Rios
CONTRATADA: Easynet Work Limitada ME
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de Implantação de Acesso Banda Larga para provimento de Acesso à Internet Via Rádio nas Unidades de Saúde da Família
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo inicial por 12 (doze) meses, a partir de 03/05/2019 a 02/05/2020.
DATA: 29/04/2019

TERMO ADITIVO Nº 039/17-002
CONTRATO Nº 039/2017
CONTRATANTE: Município de Três Rios
CONTRATADA: Imagenet Comércio e Serviços Ltda. - ME
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de locação de software
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 31/05/2019 a 30/05/2020
DATA: 10/05/2019

TERMO ADITIVO Nº 028/18-001
CONTRATO Nº 028/2018
CONTRATANTE: Município de Três Rios
CONTRATADA: União Norte Fluminense Engenharia e Comércio Ltda.
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de destinação final de resíduos sólidos
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 27/07/2019 a 26/07/2020.
DATA: 13/06/2019

TERMO ADITIVO Nº 028/18-002
CONTRATO Nº 028/2018
CONTRATANTE: Município de Três Rios
CONTRATADA: União Norte Fluminense Engenharia e Comércio Ltda.
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de destinação final de resíduos sólidos
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo do valor contratual na razão de aproximadamente 13,28%, correspondente à importância R\$ 229.850,00 (duzentos e vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta reais), decorrente de ajustes de quantitativos, passando o valor global contratual para R\$ 1.960.436,00 (um milhão, novecentos e sessenta mil, quatrocentos e trinta e seis reais).
DATA: 13/06/2019

TERMO ADITIVO Nº 040/17-004
CONTRATO Nº 040/2017
CONTRATANTE: Município de Três Rios
CONTRATADA: Cooperativa de Catadores de Material Reciclável de Três Rios Coletiva Ltda. - COTRECOL
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de coleta seletiva de materiais recicláveis ou reutilizáveis no Município de Três Rios
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo inicial contratual por mais 06 (seis) meses a partir de 31/07/2019 a 30/01/2020
DATA: 04/07/2019

TERMO ADITIVO Nº 064/16-006
CONTRATO Nº 064/2016
CONTRATANTE: Município de Três Rios
CONTRATADA: A. Fagundes de Oliveira Transporte Rodoviário de Cargas
OBJETO DO CONTRATO: Locação de caminhão basculante
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo inicial contratual por 06 (seis) meses a partir de 07/07/2019 a 06/01/2020.
DATA: 05/07/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041-1/2019
PROCESSO Nº 5047/2019
EMPRESA DETENTORA: Disk Med Pádua Distribuidora de Medicamentos Ltda., CNPJ nº 04.216.957/0001-20
OBJETO: Aquisição de Medicamentos Requisitados por Mandado Judicial.
VIGÊNCIA: 25/06/2019 a 24/06/2020

ITEM	OBJETO / DESCRIÇÃO	UND.	DESCONTO
02	MEDICAMENTO ETICO TABELA BRASINDICE – MANDADO JUDICIAL	%	5%
03	MEDICAMENTO SIMILAR TABELA BRASINDICE – MANDADO JUDICIAL	%	28%
04	MEDICAMENTO GENERICO TABELA BRASINDICE – MANDADO JUDICIAL	%	38%

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036-1/2019

PROCESSOS Nº 5750/2019

EMPRESA DETENTORA: Disk Med Pádua Distribuidora de Medicamentos Ltda., CNPJ nº 04.216.957/0001-20

OBJETO: Aquisição de Medicamentos para UPA-Unidade de Pronto Atendimento.

VIGÊNCIA: 25/06/2019 a 24/06/2020

ITEM	OBJETO / DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	114534- CLORETO DE SÓDIO 0,9 % 250ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	UND	1500	2,2800	3.420,0000
06	115197- IPRATRÓPIO BROMETO 0,25 MG/ML - 20ML GOTAS	FRASCO	400	0,8200	328,0000
11	117224- ÁGUA DESTILADA 10 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	30000	0,1650	4.950,0000
17	117231- ATROPINA 0,25 MG/ML - 1 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	200	0,5100	102,0000
26	117247- CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1200	0,3200	384,0000
31	117252- CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) 5MG/ML 5ML (LISTA C1) SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	50	1,1700	58,5000
38	117259- DIMETICONA EMULSÃO 75 MG/ML 10ML GOTAS	FRASCO	600	0,8700	522,0000
140	117282- DOPAMINA 5 MG/ML - 10 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	50	1,5200	76,0000
45	117269- FENOBARBITAL 100 MG/ML - 2 ML (LISTA B1) SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	50	1,6000	80,0000
52	117279- GLICERINA 12% COM Sonda /CLUSTER 500 ML	FRASCO	400	4,7000	1.880,0000
54	117281- GLICOSE A 05% 500 ML FRASCO SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	FRASCO	3000	2,7000	8.100,0000
63	117295- ISOSSORBIDA (SAL MONONITRATO) 20 MG	COMPRIMIDO	100	0,1200	12,0000
67	117301- MANITOL 20% 250ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	FRASCO	30	5,7100	171,3000
69	117304- METRONIDAZOL 5 MG/ML - 100 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO	600	2,3500	1.410,0000
70	117305- MIDAZOLAM 5MG/ML 10ML (LISTA B1) SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1400	3,4400	4.816,0000
75	117314- ONDANSETRONA 2MG/ML - 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	450	1,2400	558,0000
79	117321- PETIDINA 50MG/ML - 2ML (LISTA A1) SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	25	1,9000	47,5000
100	123259- GENTAMICINA 40 MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	150	1,9000	285,0000
TOTAL: R\$ 27.440,3000					

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036-1/2019

PROCESSOS Nº 5750/2019

EMPRESA DETENTORA: Tidimar Comércio de Produtos Médico Hospitalares Ltda., CNPJ nº 25.296.849/0001-85

OBJETO: Aquisição de Medicamentos para UPA-Unidade de Pronto Atendimento.

VIGÊNCIA: 25/06/2019 a 24/06/2020

ITEM	OBJETO / DESCRIÇÃO	UND.	QNTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	114560- LIDOCAINA CLORIDRATO 2% (20MG/G) 30G GELEIA	BISNAGA	200	2,8500	570,0000
07	115222- PROMETAZINA 25 MG/ML - 2 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	3000	1,9500	5.850,0000
08	117221- ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML - 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	500	3,5000	1.750,0000
10	117223- ÁGUA DESTILADA 250 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	FRASCO	3600	2,2800	8.208,0000

15	117229- AMPICILINA 1G INJETÁVEL	F/A	700	2,6000	1.820,0000
18	117235- BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 250ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	FRASCO	80	22,9000	1.832,0000
19	117236- BROMOPRIDA 5 MG/ML - 2 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	9000	1,4000	12.600,0000
27	117248- CLORETO DE POTÁSSIO 10% - 10 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	4000	0,2100	840,0000
28	117249- CLORETO DE SÓDIO 0,9 % 10 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	6000	0,1600	960,0000
32	117253- CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	800	0,2400	192,0000
34	117255- DEXAMETASONA (21 - FOSFATO) 4 MG/ML - 2,5 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	5500	0,6800	3.740,0000
36	117257- DIAZEPAM 5 MG/ML - 2 ML (LISTA B1) SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1000	0,6500	650,0000
39	117260- DIPIRONA (SÓDICA) 500 MG/ML - 2 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	15000	0,4500	6.750,0000
46	117272- FENTANILA CITRATO 0,050MG/ML - 10 ML (LISTA A1) SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1800	4,1000	7.380,0000
48	117274- FENTANILA CITRATO 0,05MG/ML - 2ML (LISTA A1) SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	500	1,4000	700,0000
50	117276- FUROSEMIDA 10 MG/ML - 2 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1500	0,4800	720,0000
55	117283- GLICOSE A 25% 10ML (SOLUÇÃO HIPERTONICA) SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	2400	0,2200	528,0000
56	117284- GLICOSE A 50% 10 ML (SOLUÇÃO HIPERTONICA) SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1500	0,2400	360,0000
64	117296- LACTULOSE 667MG/ML 120ML XAROPE	FRASCO	70	6,5000	455,0000
66	117300- LIDOCAINA CLORIDRATO 2% SEM VASO - 20 ML INJETÁVEL	F/A	500	2,8500	1.425,0000
71	117306- MIDAZOLAM	AMPOLA	500	1,6900	845,0000
74	117313- NORADRENALINA 1 MG/ML - 4 ML AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	600	2,0500	1.230,0000
78	117320- OXACILINA 500 MG INJETÁVEL	F/A	6000	2,1500	12.900,0000
84	117327- SULFADIAZINA DE PRATA 1 % - 400 G	POTE	60	29,1500	1.749,0000
86	117329- SULFATO DE MAGNÉSIO 10% - 10 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	200	0,4000	80,0000
91	117336- VITAMINA COMPLEXO B 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1500	0,7500	1.125,0000
TOTAL: R\$ 75.259,0000					

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036-1/2019

PROCESSOS Nº 5750/2019

EMPRESA DETENTORA: Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda., CNPJ nº 44.734.671/0001-51

OBJETO: Aquisição de Medicamentos para UPA-Unidade de Pronto Atendimento.

VIGÊNCIA: 25/06/2019 a 24/06/2020

ITEM	OBJETO/DESCRIÇÃO	UND.	QNTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	114595 - COLAGENASE 0,6 U/G 30G POMADA	BISNAGA	300	10,0000	3.000,0000
16	117230 - ATRACÚRIO 10 MG/ML - 2,5 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	25	10,6800	267,0000
20	117237 - CEFEPIME 1G INJETÁVEL IM/V	F/A	900	6,9700	6.273,0000
22	117241 - CETOPROFENO 100 MG INJETÁVEL IV PÓ LIÓFILO	F/A	4000	2,6800	10.720,0000
35	117256 - DIAZEPAM 5 MG (LISTA B 1)	COMPRIMIDO	2000	0,0790	158,0000
44	117268 - FENTONIA 50MG/ML 5ML (LISTA C1) SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1000	2,3900	2.390,0000
49	117275 - FLUMAZENIL 0,1 MG/ML - 5 ML (LISTA B1) SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	10	9,5400	95,4000
65	117297 - LEVOFLOXACINO 5 MG/ML 100ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA	900	17,8700	16.083,0000
72	117307 - MORFINA 10 MG/ML - 1 ML (LISTA A1) INJETÁVEL	AMPOLA	200	2,2300	446,0000
73	117310 - NITROGLICERINA 5 MG/ML - 5 ML INJETÁVEL	AMPOLA	300	27,4500	8.235,0000
77	117318 - OMEPRAZOL 40 MG INJETÁVEL	F/A	700	6,1600	4.312,0000
92	117337 - VITAMINA K1 (FITOMENADIONA) 10 MG/ML - 1 ML IM SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	150	1,1500	172,5000
99	122990 - LIDOCAINA CLORIDRATO 10% 50 ML SPRAY	FRASCO	5	51,1800	255,9000

TOTAL GERAL: 52.407,8000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036-1/2019

PROCESSOS Nº 5750/2019

EMPRESA DETENTORA: Medicom Rio Farma Ltda. – EPP, CNPJ nº 39.499.710/0001-43

OBJETO: Aquisição de Medicamentos para UPA-Unidade de Pronto Atendimento.

VIGÊNCIA: 25/06/2019 a 24/06/2020

ITEM	OBJETO / DESCRIÇÃO	UND.	QNTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	115187 - BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI INJETÁVEL	F/A	1000	8,5000	8.500,0000
23	117243 - CIPROFLOXACINO 2MG/ML 100ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO	300	27,6000	8.280,0000
25	117246 - CLINDAMICINA 150MG/ML - 4ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1800	2,0900	3.762,0000
30	117251 - CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	FRASCO	26000	2,0400	53.040,0000
37	117258 - DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML - 3 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	7000	0,6000	4.200,0000
42	117264 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 4MG/ML + DIPIRONA 500MG/ML - 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	4000	1,2500	5.036,0000
53	117280 - GLICOSE A 05% 250 ML FRASCO SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	FRASCO	300	2,5400	762,0000
59	117289 - HIDROCORTISONA 100 MG INJETÁVEL	F/A	4000	2,3500	9.400,0000

60	117291 - HIDROCORTISONA 500 MG INJETÁVEL	F/A	4000	4,2590	17.036,0000
68	117302 - METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML - 2 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	3000	0,3500	1.050,0000
82	117325 - RANITIDINA 25 MG/ ML - 2 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	8000	0,5000	4.000,0000
83	117326 - RINGER COM LACTATO 500 ML FRASCO SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	FRASCO	1600	2,7400	4.384,0000
87	117331 - SUXAMETÔNIO 100MG INJETÁVEL	F/A	40	11,1000	444,0000
89	117334 - TRAMADOL 50MG/ML 1ML (LISTA A2) SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	3000	0,6800	2.040,0000
90	117335 - VITAMINA "C" (ÁCIDO ASCÓRBICO) 100 MG/ML - 5 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	2000	0,6000	1.200,0000
97	120086 - VANCOMICINA 500MG INJETÁVEL	F/A	150	4,3600	654,0000
101	123260 - NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50MG INJETÁVEL	F/A	40	11,9500	478,0000
102	123976 - DIBUTAMINA CLORIDRATO 125 MG/ML 20 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	550	7,9000	4.345,0000
TOTAL: R\$ 128.611,0000					

PUBLICAÇÕES

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios

RESOLUÇÃO SAAETRI Nº 918/2019

Prorroga prazo de atuação da Comissão Julgadora de Autos de Infração instituída pelas Resoluções nº 870/2017, 897/2018, 900/2018 e 902/2018.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, a Lei nº 3.995/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de atuação da Comissão Julgadora de Autos de Infração instituída pelas Resoluções nº 870/2017, 897/2018, 900/2018.

Art. 2º - A referida Comissão é composta pelos seguintes empregados públicos:

a)	Alceir Alcântara de Moraes, mat. 386 – Agente de Controle de Consumo	Membro
b)	Alexsander Vieira Viana, mat. 531 – Motorista	Membro
c)	Geovanna Silva Franco Oliveira, mat. 126 – Agente Administrativo	Membro
d)	Leonardo Romero de Medeiros, mat. 382 – Agente de Controle de Consumo	Membro
e)	Luiz Ricardo Lopes Corrêa, mat. 383 – Agente de Controle de Consumo	Membro

Art. 3º. Ficam mantidas as demais disposições da Resolução nº 902/2019.

Art. 4º. - Esta resolução entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Três Rios, RJ, 18 de junho de 2019.

Alberto dos Santos Lavinias
Diretor do SAAETRI

ATO nº 011/2019

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE, a partir de 01/07/2019, por 90 (noventa) dias de acordo com a Lei nº 3.995/2014, art. 43, redução de carga horária em 50% o motorista Sr. Davi Bach do Nascimento, matrícula nº 329, conforme despachos exarados no processo nº 1819/2019 de 14/03/2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.
Três Rios, 01 de julho de 2019.

Alberto dos Santos Lavinias
Diretor

ATO nº 012/2019

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE, a Monique de Carvalho Bento, Agente de Tratamento e Distribuição de Água, matrícula 612, licença para acompanhar familiar, por 30 (trinta) dias, a partir de 09/07/2019, de acordo com o art. 43, da Lei nº 3.995/2014, conforme despachos exarados no processo administrativo nº 4171/2019. O presente ato produzirá seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.
Três Rios, 09 de julho de 2019.

Alberto dos Santos Lavinias
Diretor

ATO nº 013/2019

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE, a Elso Augusto de Castro, Agente Cadastral, matrícula nº 86, licença para acompanhar familiar, por 30 (trinta) dias, a partir de 11/07/2019, de acordo com o art. 43, da Lei nº 3.995/2014, conforme despachos exarados no processo administrativo nº 3761/2019. O presente ato produzirá seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.
Três Rios, 11 de julho de 2019.

Alberto dos Santos Lavinias
Diretor



SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE TRES RIOS - SAAETRI

Endereço: RUA 14 DE DEZEMBRO, 398/412

CNPJ: 39.754.247/0001-39

Exercício: 2018

BALANCETE FECHAMENTO MENSAL: Novembro de 2018

ENTIDADE: SAAETRI

RECEITA		DESPESA	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (LANCTOS. - ESTORNOS)		DESPESA EMPENHADA (EMP. + REF. - ANULAÇÃO)	
RECEITAS CORRENTES	2.815.158,05	Saneamento	1.123.534,69
Receita Tributária	24.366,08	TOTAL	1.123.534,69
Receita de Serviços	2.774.980,27		
Outras Receitas Correntes	15.811,70	EMPENHOS PAGOS DOS MESES ANTERIORES	1.480.004,98
SUBTOTAL	2.815.158,05		
TOTAL	2.815.158,05	DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA PAGA (COM ESTORNO)	
		Consignações	233.791,64
EMPENHOS A PAGAR DO MÊS (EMP. - PAGO)	29.664,84	TOTAL	233.791,64
RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA (LANCTOS. - ESTORNOS)		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	
Consignações	250.817,14	TOTAL	0,00
TOTAL	250.817,14		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		SALDO CONTÁBIL PARA O MÊS SEGUINTE	
TOTAL	0,00	BANCO DO BRASIL S/A	593.268,31
		CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A	1.564.854,28
SALDO CONTÁBIL DO MÊS ANTERIOR		BANCO BRADESCO S/A	146.516,73
BANCO DO BRASIL S/A	547.816,09	BANCO ITAU S/A	195.613,85
CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A	1.562.309,60	BANCO REAL S/A	0,00
BANCO BRADESCO S/A	9.181,94	BANCO HSBC	0,00
BANCO ITAU S/A	117.421,37	UNIBANCO S/A	0,00
BANCO REAL S/A	0,00	CAIXA	49.260,11
BANCO HSBC	0,00	TOTAL	2.549.513,28
UNIBANCO S/A	0,00	TOTAL GERAL DESPESA	5.386.844,59
CAIXA	54.475,56		
TOTAL	2.291.204,56		
TOTAL GERAL RECEITA	5.386.844,59		

CARLOS FERNANDO FERREIRA
DIRETOR

ALAN CARLOS VENANCIO DE ALMEIDA
TEC EM CONTABILIDADE

**SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE TRES RIOS - SAAETRI**

Endereço: RUA 14 DE DEZEMBRO, 398/412

CNPJ: 39.754.247/0001-39

Exercício: 2018**BALANCETE FECHAMENTO MENSAL: Dezembro de 2018**

ENTIDADE: SAAETRI

RECEITA		DESPESA	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (LANCTOS. - ESTORNOS)		DESPESA EMPENHADA (EMP. + REF. - ANULAÇÃO)	
RECEITAS CORRENTES	3.192.033,26	Saneamento	1.372.419,28
Receita Tributaria	31.772,80	TOTAL	1.372.419,28
Receita de Serviços	3.118.224,55		
Outras Receitas Correntes	42.035,91	EMPENHOS PAGOS DOS MESES ANTERIORES	2.000.582,58
SUBTOTAL	3.192.033,26		
TOTAL	3.192.033,26	DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA PAGA (COM ESTORNO)	
EMPENHOS A PAGAR DO MÊS (EMP. - PAGO)	-395.665,87	Consignações	601.404,80
		TOTAL	601.404,80
RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA (LANCTOS. - ESTORNOS)		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	
Consignações	363.976,99	Prefeitura Municipal Tres Rios	200.000,00
TOTAL	363.976,99	TOTAL	200.000,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		SALDO CONTÁBIL PARA O MÊS SEGUINTE	
Codetri	7.940,00	BANCO DO BRASIL S/A	319.478,46
TOTAL	7.940,00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A	1.087.336,46
SALDO CONTÁBIL DO MÊS ANTERIOR		BANCO BRADESCO S/A	3.996,37
BANCO DO BRASIL S/A	593.268,31	BANCO ITAU S/A	125.044,77
CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A	1.564.854,28	BANCO REAL S/A	0,00
BANCO BRADESCO S/A	146.516,73	BANCO HSBC	0,00
BANCO ITAU S/A	195.613,85	UNIBANCO S/A	0,00
BANCO REAL S/A	0,00	CAIXA	7.534,94
BANCO HSBC	0,00	TOTAL	1.543.391,00
UNIBANCO S/A	0,00	TOTAL GERAL DESPESA	5.717.797,66
CAIXA	49.260,11		
TOTAL	2.549.513,28		
TOTAL GERAL RECEITA	5.717.797,66		

CARLOS FERNANDO FERREIRA
DIRETOR

ALAN CARLOS VENANCIO DE ALMEIDA
TEC EM CONTABILIDADE

**SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE TRES RIOS - SAAETRI**

Endereço: RUA 14 DE DEZEMBRO, 398/412

CNPJ: 39.754.247/0001-39

Exercício: 2019**BALANCETE FECHAMENTO MENSAL: Janeiro de 2019**

ENTIDADE: SAAETRI

RECEITA		DESPESA	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (LANCTOS. - ESTORNOS)		DESPESA EMPENHADA (EMP. + REF. - ANULAÇÃO)	
RECEITAS CORRENTES	3.094.736,50	Saneamento	2.725.782,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	54.186,87	TOTAL	2.725.782,31
Receita de Serviços	3.019.908,01		
Outras Receitas Correntes	20.641,62	EMPENHOS PAGOS DOS MESES ANTERIORES	0,00
SUBTOTAL	3.094.736,50		
TOTAL	3.094.736,50	DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA PAGA (COM ESTORNO)	
		Consignações	19.141,04
EMPENHOS A PAGAR DO MÊS (EMP. - PAGO)	1.641.077,83	Devedores Diversos - Restos a pagar	952.158,67
		TOTAL	971.299,71
RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA (LANCTOS. - ESTORNOS)		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	
Consignações	248.530,05	TOTAL	0,00
TOTAL	248.530,05		
		SALDO CONTÁBIL PARA O MÊS SEGUINTE	
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		BANCO DO BRASIL S/A	457.784,84
TOTAL	0,00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A	2.071.520,49
		BANCO BRADESCO S/A	59.400,17
SALDO CONTÁBIL DO MÊS ANTERIOR		BANCO ITAU S/A	210.399,86
BANCO DO BRASIL S/A	319.478,46	BANCO REAL S/A	0,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A	1.087.336,46	BANCO HSBC	0,00
BANCO BRADESCO S/A	3.996,37	UNIBANCO S/A	0,00
BANCO ITAU S/A	125.044,77	CAIXA	31.548,00
BANCO REAL S/A	0,00	TOTAL	2.830.653,36
BANCO HSBC	0,00	TOTAL GERAL DESPESA	6.527.735,38
UNIBANCO S/A	0,00		
CAIXA	7.534,94		
TOTAL	1.543.391,00		
TOTAL GERAL RECEITA	6.527.735,38		

CARLOS FERNANDO FERREIRA
DIRETOR

ALAN CARLOS VENANCIO DE ALMEIDA
TEC EM CONTABILIDADE

**SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE TRES RIOS - SAAETRI**

Endereço: RUA 14 DE DEZEMBRO, 398/412

CNPJ: 39.754.247/0001-39

Exercício: 2019**BALANCETE FECHAMENTO MENSAL: Fevereiro de 2019**

ENTIDADE: SAAETRI

RECEITA	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (LANCTOS. - ESTORNOS)	
RECEITAS CORRENTES	2.846.280,34
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.729,13
Receita de Serviços	2.791.436,73
Outras Receitas Correntes	18.114,48
SUBTOTAL	2.846.280,34
TOTAL	2.846.280,34

EMPENHOS A PAGAR DO MÊS (EMP. - PAGO)	11.716.669,81
---------------------------------------	---------------

RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA (LANCTOS. - ESTORNOS)	
Consignações	251.548,05
TOTAL	251.548,05

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	
TOTAL	0,00

SALDO CONTÁBIL DO MÊS ANTERIOR	
BANCO DO BRASIL S/A	457.784,84
CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A	2.071.520,49
BANCO BRADESCO S/A	59.400,17
BANCO ITAU S/A	210.399,86
BANCO REAL S/A	0,00
BANCO HSBC	0,00
UNIBANCO S/A	0,00
CAIXA	31.548,00
TOTAL	2.830.653,36
TOTAL GERAL RECEITA	17.645.151,56

DESPESA	
DESPESA EMPENHADA (EMP. + REF. - ANULAÇÃO)	
Saneamento	13.355.316,91
TOTAL	13.355.316,91

EMPENHOS PAGOS DOS MESES ANTERIORES	906.370,42
-------------------------------------	------------

DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA PAGA (COM ESTORNO)	
Consignações	248.089,36
Devedores Diversos - Restos a pagar	79.523,81
TOTAL	327.613,17

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	
TOTAL	0,00

SALDO CONTÁBIL PARA O MÊS SEGUINTE	
BANCO DO BRASIL S/A	317.121,32
CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A	2.306.407,44
BANCO BRADESCO S/A	79.665,09
BANCO ITAU S/A	296.002,63
BANCO REAL S/A	0,00
BANCO HSBC	0,00
UNIBANCO S/A	0,00
CAIXA	56.654,58
TOTAL	3.055.851,06
TOTAL GERAL DESPESA	17.645.151,56

CARLOS FERNANDO FERREIRA
DIRETOR

ALAN CARLOS VENANCIO DE ALMEIDA
TEC EM CONTABILIDADE

**SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE TRES RIOS - SAAETRI**

Endereço: RUA 14 DE DEZEMBRO, 398/412

CNPJ: 39.754.247/0001-39

Exercício: 2019**BALANCETE FECHAMENTO MENSAL: Março de 2019**

ENTIDADE: SAAETRI

RECEITA		DESPESA	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (LANCTOS. - ESTORNOS)		DESPESA EMPENHADA (EMP. + REF. - ANULAÇÃO)	
RECEITAS CORRENTES	2.894.882,25	Saneamento	3.107.237,21
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.887,86	TOTAL	3.107.237,21
Receita de Serviços	2.851.032,15		
Outras Receitas Correntes	14.962,24	EMPENHOS PAGOS DOS MESES ANTERIORES	1.549.821,07
SUBTOTAL	2.894.882,25		
TOTAL	2.894.882,25	DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA PAGA (COM ESTORNO)	
		Consignações	257.748,01
EMPENHOS A PAGAR DO MÊS (EMP. - PAGO)	1.889.037,14	Devedores Diversos - Restos a pagar	50.867,09
		TOTAL	308.615,10
RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA (LANCTOS. - ESTORNOS)		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	
Consignações	265.927,00	TOTAL	0,00
TOTAL	265.927,00		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		SALDO CONTÁBIL PARA O MÊS SEGUINTE	
TOTAL	0,00	BANCO DO BRASIL S/A	503.655,98
		CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A	2.353.814,31
SALDO CONTÁBIL DO MÊS ANTERIOR		BANCO BRADESCO S/A	101.714,34
BANCO DO BRASIL S/A	317.121,32	BANCO ITAU S/A	113.820,41
CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A	2.306.407,44	BANCO REAL S/A	0,00
BANCO BRADESCO S/A	79.665,09	BANCO HSBC	0,00
BANCO ITAU S/A	296.002,63	UNIBANCO S/A	0,00
BANCO REAL S/A	0,00	CAIXA	67.019,03
BANCO HSBC	0,00	TOTAL	3.140.024,07
UNIBANCO S/A	0,00	TOTAL GERAL DESPESA	8.105.697,45
CAIXA	56.654,58		
TOTAL	3.055.851,06		
TOTAL GERAL RECEITA	8.105.697,45		

CARLOS FERNANDO FERREIRA
DIRETOR

ALAN CARLOS VENANCIO DE ALMEIDA
TEC EM CONTABILIDADE

**SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE TRES RIOS - SAAETRI**

Endereço: RUA 14 DE DEZEMBRO, 398/412

CNPJ: 39.754.247/0001-39

Exercício: 2019**BALANCETE FECHAMENTO MENSAL: Março de 2019**

ENTIDADE: SAAETRI

RECEITA		DESPESA	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (LANCTOS. - ESTORNOS)		DESPESA EMPENHADA (EMP. + REF. - ANULAÇÃO)	
RECEITAS CORRENTES	2.894.882,25	Saneamento	3.107.237,21
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.887,86	TOTAL	3.107.237,21
Receita de Serviços	2.851.032,15		
Outras Receitas Correntes	14.962,24	EMPENHOS PAGOS DOS MESES ANTERIORES	1.549.821,07
SUBTOTAL	2.894.882,25		
TOTAL	2.894.882,25	DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA PAGA (COM ESTORNO)	
		Consignações	257.748,01
EMPENHOS A PAGAR DO MÊS (EMP. - PAGO)	1.889.037,14	Devedores Diversos - Restos a pagar	50.867,09
		TOTAL	308.615,10
RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA (LANCTOS. - ESTORNOS)			
Consignações	265.927,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	
TOTAL	265.927,00	TOTAL	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		SALDO CONTÁBIL PARA O MÊS SEGUINTE	
TOTAL	0,00	BANCO DO BRASIL S/A	503.655,98
		CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A	2.353.814,31
SALDO CONTÁBIL DO MÊS ANTERIOR		BANCO BRADESCO S/A	101.714,34
BANCO DO BRASIL S/A	317.121,32	BANCO ITAU S/A	113.820,41
CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A	2.306.407,44	BANCO REAL S/A	0,00
BANCO BRADESCO S/A	79.665,09	BANCO HSBC	0,00
BANCO ITAU S/A	296.002,63	UNIBANCO S/A	0,00
BANCO REAL S/A	0,00	CAIXA	67.019,03
BANCO HSBC	0,00	TOTAL	3.140.024,07
UNIBANCO S/A	0,00	TOTAL GERAL DESPESA	8.105.697,45
CAIXA	56.654,58		
TOTAL	3.055.851,06		
TOTAL GERAL RECEITA	8.105.697,45		

CARLOS FERNANDO FERREIRA
DIRETOR

ALAN CARLOS VENANCIO DE ALMEIDA
TEC EM CONTABILIDADE

**SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE TRES RIOS - SAAETRI**

Endereço: RUA 14 DE DEZEMBRO, 398/412

CNPJ: 39.754.247/0001-39

Exercício: 2019**BALANCETE FECHAMENTO MENSAL: Maio de 2019**

ENTIDADE: SAAETRI

RECEITA	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (LANCTOS. - ESTORNOS)	
RECEITAS CORRENTES	3.235.099,48
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.261,77
Receita de Serviços	3.185.776,08
Outras Receitas Correntes	20.061,63
SUBTOTAL	3.235.099,48
TOTAL	3.235.099,48
EMPENHOS A PAGAR DO MÊS (EMP. - PAGO)	
	1.123.900,40
RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA (LANCTOS. - ESTORNOS)	
Consignações	296.038,02
TOTAL	296.038,02
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	
TOTAL	0,00
SALDO CONTÁBIL DO MÊS ANTERIOR	
BANCO DO BRASIL S/A	536.218,94
CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A	2.574.407,54
BANCO BRADESCO S/A	20.615,78
BANCO ITAU S/A	151.019,72
BANCO REAL S/A	0,00
BANCO HSBC	0,00
UNIBANCO S/A	0,00
CAIXA	63.406,74
TOTAL	3.345.668,72
TOTAL GERAL RECEITA	8.000.706,62

DESPESA	
DESPESA EMPENHADA (EMP. + REF. - ANULAÇÃO)	
Saneamento	2.391.807,86
TOTAL	2.391.807,86
EMPENHOS PAGOS DOS MESES ANTERIORES	
	1.718.634,78
DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA PAGA (COM ESTORNO)	
Consignações	265.366,87
Devedores Diversos - Restos a pagar	2.188,30
TOTAL	267.555,17
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	
TOTAL	0,00
SALDO CONTÁBIL PARA O MÊS SEGUINTE	
BANCO DO BRASIL S/A	678.068,74
CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A	2.675.502,27
BANCO BRADESCO S/A	58.711,13
BANCO ITAU S/A	150.485,90
BANCO REAL S/A	0,00
BANCO HSBC	0,00
UNIBANCO S/A	0,00
CAIXA	59.940,77
TOTAL	3.622.708,81
TOTAL GERAL DESPESA	8.000.706,62

CARLOS FERNANDO FERREIRA
DIRETOR

ALAN CARLOS VENANCIO DE ALMEIDA
TEC EM CONTABILIDADE

**SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE TRES RIOS - SAAETRI**

Endereço: RUA 14 DE DEZEMBRO, 398/412

CNPJ: 39.754.247/0001-39

Exercício: 2019**BALANCETE FECHAMENTO MENSAL: Junho de 2019**

ENTIDADE: SAAETRI

RECEITA		DESPESA	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (LANCTOS. - ESTORNOS)		DESPESA EMPENHADA (EMP. + REF. - ANULAÇÃO)	
RECEITAS CORRENTES	2.871.789,31	Saneamento	1.708.052,69
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.597,90	TOTAL	1.708.052,69
Receita de Serviços	2.823.885,42		
Outras Receitas Correntes	20.305,99	EMPENHOS PAGOS DOS MESES ANTERIORES	1.578.678,85
SUBTOTAL	2.871.789,31		
TOTAL	2.871.789,31	DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA PAGA (COM ESTORNO)	
		Consignações	294.067,90
EMPENHOS A PAGAR DO MÊS (EMP. - PAGO)	614.096,61	TOTAL	294.067,90
RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA (LANCTOS. - ESTORNOS)		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	
Consignações	256.647,79	TOTAL	0,00
TOTAL	256.647,79		
		SALDO CONTÁBIL PARA O MÊS SEGUINTE	
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		BANCO DO BRASIL S/A	575.446,42
TOTAL	0,00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A	2.784.269,55
		BANCO BRADESCO S/A	78.775,14
SALDO CONTÁBIL DO MÊS ANTERIOR		BANCO ITAU S/A	260.001,67
BANCO DO BRASIL S/A	678.068,74	BANCO REAL S/A	0,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A	2.675.502,27	BANCO HSBC	0,00
BANCO BRADESCO S/A	58.711,13	UNIBANCO S/A	0,00
BANCO ITAU S/A	150.485,90	CAIXA	85.950,30
BANCO REAL S/A	0,00	TOTAL	3.784.443,08
BANCO HSBC	0,00	TOTAL GERAL DESPESA	7.365.242,52
UNIBANCO S/A	0,00		
CAIXA	59.940,77		
TOTAL	3.622.708,81		
TOTAL GERAL RECEITA	7.365.242,52		

CARLOS FERNANDO FERREIRA
DIRETOR

ALAN CARLOS VENANCIO DE ALMEIDA
TEC EM CONTABILIDADE

PUBLICAÇÕES

Gabinete do Prefeito

Portaria nº. 316/2019/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA, a Portaria nº. 139/2004/GP para que dela conste que a PENSÃO devida a DOMINGOS DE ALMEIDA, em face do falecimento da ex-servidora ZULMIRA PRATES NEVES DE ALMEIDA, Professora I, matrícula 112.201, seja fixada com proventos mensais em parcela única de R\$4.017,38 (quatro mil e dezessete reais e trinta e oito centavos), conforme Processo Administrativo nº 4639/2004 (Processo 204.668-2/05 TCE/RJ), produzindo efeitos a partir de 30 de maio de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 25/06/2019.

Josimar Sales
Prefeito

PUBLICAÇÕES

Casa dos Conselhos



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Municipal n. 1839, 10 de dezembro de 1992.
Rua Padre Conrado, 156, Centro, Três Rios- RJ
Tel.: (24) 2255-1190 / 2252-2650
E-mail: cmdcatr@gmail.com

**EDITAL 08/2019**

A Comissão Especial de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Três Rios, no uso de suas atribuições legais, **INFORMA** o resultado do Exame de Conhecimentos Específicos realizado no dia 21 de julho de 2019:

Art.1º Resultado preliminar da Prova de Conhecimentos Específicos sobre o ECA:

Inscrição	Nome	Resultado Preliminar
01	Lúcio Flávio Porto Magela	APROVADO
02	Maria de Fátima Bastos dos Santos	APROVADA
03	Eliane Alves Esteves	APROVADA
04	Julliana Aparecida Gonzaga Silva	APROVADA
05	Márcia Cristina Pitzer da Rocha	APROVADA
07	Denize Monteiro de Souza	APROVADA
09	Débora dos Santos Benedito	APROVADA
11	Franciele de Oliveira Machado	REPROVADA
12	Márcia Cristina dos Santos Benito	APROVADA
13	Kátia Jurema da Paz Cunha Bretas	APROVADA
15	Andressa da Cunha Santos	APROVADA
16	Monique da Costa Silva	APROVADA

Art. 2º O prazo para interposição de Recursos contra o resultado preliminar da Prova Objetiva será do dia **23 de julho de 2019 a 25 de julho de 2019, das 09h às 17h, na Casa dos Conselhos**

Art. 3º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Três Rios, 22 de JULHO de 2019.

Marcela de Carvalho Teixeira
Comissão Especial Eleitoral

3

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA E O ABUSO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTE**Decreto nº. 5599 de 11 de abril de 2016.****Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente**

Maria Aparecida Pereira da Silva - Presidente do CMDCA;
Simone Reis de Oliveira - Vice- Presidente do CMDCA
Laís Gomes Costa – conselheira do CMDCA

Conselho Tutelar

Márcia Cristina Pitzer da Rocha – Conselheira Tutelar

Secretaria Municipal de Saúde

Carolina Montes Durões de Souza - Coordenadora da ATAN – Secretaria Municipal de Saúde (SMS)
Andréa Zanatta de Sá - Coordenadora de Saúde Mental – SMS
Mariângela Moreira de Oliveira – Supervisora das Unidades de Saúde da Família
Tatiana da Silva Rodrigues - Vigilância Epidemiológica –SMS

Secretaria Municipal de Educação

Edna Maria Barbosa Cardoso da Silva – Assistente Social – SME
Mônica Maria de Araújo - Representante da Secretaria Municipal de Educação (SME)

Secretaria Municipal de Promoção Social

Suzana Ribeiro de Medeiros – Coordenadora da Proteção Especial
Fúlvio Bronzo Bittencourt - Advogado Municipal

CREAS

Hortência Regina Ribeiro Grillo – Assistente Social CREAS

Poder Judiciário

Leandro Sarmento D'Ornellas - Comissário de Justiça da Infância, da Juventude e do Idoso de Três Rios

Sociedade Civil

Elder de Mattos Ázara – Presidente da APAE- Três Rios
Mayra de Oliveira Chaves - Representante do Rotary

4

SUMÁRIO

LISTA DE SIGLAS.....	5
LISTA DE TABELAS.....	6
LISTA DE GRÁFICOS.....	7
APRESENTAÇÃO.....	8
1 AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DA REALIDADE DE TRÊS RIOS	9
1.1 Contexto histórico e saúde de Três Rios.....	9
1.2 Dados Geográficos e Demográficos.....	9
1.2.1 Diagnóstico da Condição de vida da população.....	11
1.2.2 Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDHM.....	11
1.2.3 Índice de Desenvolvimento Infantil – IDI.....	12
1.3 Equipamentos da Assistência Social.....	13
1.4 Equipamentos de Saúde.....	15
2 DIAGNÓSTICO DA VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS	16
3 MATRIZ OPERACIONAL	19
Eixo 1 – Prevenção.....	21
Eixo 2 – Atenção.....	22
Eixo 3 – Defesa e Responsabilização.....	23
Eixo 4 – Protagonismo e participação.....	24
Eixo 5 – Comunicação e mobilização social.....	25
Eixo 6 – Estudos e Pesquisas.....	26
4 PROJETO DE LEI – PLANO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	27
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	35
ANEXOS.....	36
EVENTO MARCO - Seminário “Construindo o Plano Municipal de Enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes de Três Rios.” (Três Rios, junho de 2016)	

APRESENTAÇÃO

A violência sexual contra crianças e adolescentes é uma violação dos direitos humanos, além de ser um fenômeno complexo e multifacetado, que não ocorre somente no Brasil, mas em todo o mundo e está ligado a fatores culturais, sociais e econômicos. Atinge milhares de meninos e meninas diariamente, muitas vezes de forma silenciosa, comprometendo sua qualidade de vida e seu desenvolvimento físico, emocional e intelectual.

As experiências de enfrentamento à violência sexual infanto-juvenil demonstram que somente o envolvimento de todos os atores sociais é capaz de produzir resultados positivos na prevenção e no atendimento a crianças e adolescentes.

Por isso, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, juntamente com a Prefeitura Municipal de Três Rios, consoantes com a necessidade de oferecer o Plano Municipal de Enfrentamento da Violência Sexual Contra a Criança e o Adolescentes, convocaram as instituições que compõem a Rede Municipal de Proteção à criança e ao adolescente a iniciarem os estudos e montarem a comissão de trabalho com objetivo de iniciar as articulações para desenvolver o Plano Municipal.

As propostas aqui apresentadas foram amplamente discutidas durante reuniões preparatórias da Comissão de Elaboração e seminário realizado no dia 21 de junho de 2016, as quais foram organizadas em seis eixos: prevenção, atenção, defesa e responsabilização, protagonismo e participação, comunicação e mobilização social, estudo e pesquisa.

Com o plano definitivo aprovado no CMDCA, o Conselho espera nortear as políticas públicas de tal forma que possa ampliar a garantia de direitos às crianças e adolescentes em todo Município.

9

1 AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DA REALIDADE DE TRÊS RIOS

Conhecer a realidade da infância e da adolescência do município é fundamental para o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos e para elaboração de políticas públicas mais eficazes. Um diagnóstico pode oferecer conhecimento sobre os principais problemas que atingem as crianças e os adolescentes, pode apontar ações prioritárias para a garantia desses direitos e, principalmente orientar melhor as escolhas de alocação de recursos nos orçamentos para a implementação dessas ações.

No que tange às políticas sociais, o diagnóstico também contribuirá para o enfrentamento de violações de direitos, combatendo vulnerabilidades sociais em que vivem as crianças e adolescentes.

Para tanto, faz-se necessário, primeiramente, apresentar o contexto histórico e social do município, tais como seus dados geográficos e demográficos, as condições de vida da população atual, o índice de desenvolvimento humano do município e de desenvolvimento infantil.

1.1 Contexto histórico e social de Três Rios

A Primeira referência sobre o território do município de Três Rios foi no início do século XIX, quando Antônio Barroso Pereira obteve, por requerimento de 16 de setembro de 1817, "terras de sesmaria no sertão entre os rios Paraíba e Paraíba..." (PREFEITURA DE TRÊS RIOS, 2016).

Em 23 de junho de 1861 foi inaugurada a rodovia União-Indústria, essa rodovia contou com grande colaboração do fazendeiro Antônio Barroso Pereira e, por esse motivo, o imperador Pedro II agraciou-lhe, em 1852, com o título honorífico Barão de Entre-Rios.

Em 1867, os trilhos da Estrada de Ferro D. Pedro II chegaram à região e, tal a rodovia, essa ferrovia recebeu o importante apoio do Barão que, falecido em 1862, transmitiu a fazenda Cantagalo para sua filha Mariana Claudina Pereira de Carvalho, feita Condessa do Rio Novo em 1880.

Viúva e sem filhos, a Condessa, falecida a 05 de junho de 1882, em Londres, onde se encontrava em tratamento de saúde, deixou a fazenda Cantagalo para a obra assistencial que planejara em Paraíba do Sul, a Casa de Caridade, com a recomendação de que "as terras próximas à Estação de Entre-Rios", poderiam ser aforadas para os que ali quisessem residir. Tratava com essa recomendação de garantir recursos perpétuos àquela futura casa de assistência social (PREFEITURA DE TRÊS RIOS, 2016).

Somada à movimentação que já se fazia sentir pela rodovia e pela ferrovia, a oportunidade do aforamento de terras veio, sobremaneira, efetivar um relativo progresso para o local, já reconhecido como importante entroncamento rododotferroviário. A 13 de agosto de 1890, pelo decreto 114, o povoado de Entre-Rios foi elevado a 2º Distrito de Paraíba do Sul.

Confirmava-se o acelerado progresso local, apresentado por uma superioridade frente ao distrito sede: maior população, maior contingente eleitoral, maior arrecadação de impostos - variados componentes que fizeram com que o povo entre-riense reivindicasse sua

5

LISTA DE SIGLAS

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
ATAN – Área Técnica de Alimentação e Nutrição
CMDCA – Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente
CONANDA – Conselho Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente
CREAS – Centro de Referência Especializada de Assistência Social
CT – Conselho Tutelar
FUMCRRIA – Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente
IDH M – Índice de Desenvolvimento Humano
IDI – Índice de Desenvolvimento Infantil
IML – Instituto Médico Legal
MP – Ministério Público
PM – Polícia Militar
PRF – Polícia Rodoviária Federal
SME – Secretaria Municipal de Educação
SMPS – Secretaria Municipal de Promoção Social
SMS – Secretaria Municipal de Saúde
UPA – Unidade de Pronto Atendimento
UNICEF - Fundo das Nações Unidas para a Infância

6

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 atendimentos realizados pelo Conselho Tutelar.....	16
Gráfico 2 atendimentos realizados pelo CREAS.....	17
Gráfico 3 Exames realizados pelo IML.....	17
Gráfico 4 Exames realizados pelo IML em relação ao gênero sexual.....	18
Gráfico 5 Exames realizados pelo IML em relação à idade.....	18

7

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 Diagnóstico da Condição de vida da população.....	11
Tabela 2 Índice de Desenvolvimento Humano IDH M.....	12
Tabela 3 Índice de Desenvolvimento Infantil IDI.....	12
Tabela 4 Equipamento da Assistência Social.....	14
Tabela 5 Equipamento de Saúde.....	15

emancipação de Paraíba do Sul, já no início da década de 20 (PREFEITURA DE TRÊS RIOS, 2016).

A 14 de dezembro de 1938, pelo decreto 634, o distrito de Entre-Rios conseguiu a sua emancipação político-administrativa e o novo município foi instalado a 1º de janeiro de 1939.

Todavia, o município, nascido com a toponímia de Entre-Rios, viu-se no início dos anos 40 obrigado, por órgãos federais, a mudar a sua denominação pela triplicidade do nome existente em outros municípios brasileiros. A partir de 31 de dezembro de 1943, pelo decreto-lei 1056, o município de Entre-Rios passou a chamar TRÊS RIOS, numa clara conotação aos três mais importantes rios que cortavam o seu território: os rios Paraíba do Sul, Piabanha e Paraíba (PREFEITURA DE TRÊS RIOS, 2016).

1.2 Dados Geográficos e Demográficos

Em 2010, Três Rios tinha uma população de 77.432 habitantes, correspondente a 28,4% do contingente da Região Centro-Sul Fluminense, com uma proporção de 91,6 homens para cada 100 mulheres. A densidade demográfica era de 237,4 habitantes por km², contra 89,5 habitantes por km² de sua região. A taxa de urbanização correspondia a 97% da população. Em comparação com a década anterior, a população do município aumentou 7,6%, o 57º maior crescimento no estado (TCE, 2015, p. 9).

Três Rios conta em seu território com dois distritos, sendo a Sede e Bemposta, além de bairros oficiais e não oficiais a saber:

Sede

- **Zona Norte** Santa Terezinha, Loteamento Mutirão, Monte Castelo, Loteamento Vale da Esperança, Boa União, Purys, Alto Purys, Cidade Nova, Mirante Sul;
- **Zona Sul** Jardim Glória, Jardim Primavera, Morro da CTB, Portão Vermelho, Vila Estrela;
- **Zona Leste** Vila Isabel, Barros Franco, Palmital, Cariri, Morada do Sol, Morro do Ataúfio, Morro do Sargento, Morro São Carlos, Morro dos Caetanos, Jaqueira, Loteamento Santa Cecília, Loteamento Morada Nova, Residencial Vila Nova, Triângulo, Rua Direita, Vila Paraíso, Ponte das Garças, Bambuzinho, Ponto Azul, Pilões, Moura Brasil e Hermogênio Silva;
- **Zona Oeste** Cantagalo, Habitat, Barrinha, Vale dos Barões, Santa Rosa, Passatempo e Werneck Marine;

Bemposta

- Bemposta, Córrego Sujo, Estrada da Itajoana, Grama, Km 21, Vila Verde e Vale da Cachoeira.



Fonte: DER/2006 apud TCE (2015)

1.2.1 Diagnóstico da Condição de vida da população

A população local de crianças e adolescentes, de acordo com o censo em 2010, distribuía-se no território municipal conforme a tabela a seguir:

Tabela 1 Diagnóstico da Condição de vida da população

FAIXAS ETÁRIAS				
	0 a 3 anos	4 a 5anos	6 a 14anos	15 a 17 anos
Urbana	4.007	1.984	10.328	3.725
Rural	136	75	385	126
Total	4.143	2.059	10.713	3.851

Fonte: IDE/2014 apud Prefeitura Três Rios

1.2.2 Índice de Desenvolvimento Humano IDHM

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDHM é calculado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, pelo Instituto de Pesquisa

Econômica Aplicada – IPEA e pela Fundação João Pinheiro (de Minas Gerais) com uma série de ajustes para se adaptar à realidade brasileira.

O IDHM varia de zero a um e classifica os resultados em cinco faixas de desenvolvimento: muito baixo (de 0,000 a 0,499), baixo (de 0,500 a 0,599), médio (de 0,600 a 0,699), alto (de 0,700 a 0,799) e muito alto (de 0,800 a 1,000). Portanto, quanto mais próximo de um, maior é o desenvolvimento humano apurado. O IDHM de Três Rios era de 0,725 em 2010. O município está situado na faixa de desenvolvimento humano alto

Tabela 2 Índice de Desenvolvimento Humano – IDHM

INDICADOR	MUNICÍPIO	ESTADO	BRASIL
IDH – Desenvolvimento Humano	0,725	0,761	0,727
IDH – Dimensão Educação	0,656	0,675	0,637
IDH – Dimensão Longevidade	0,801	0,835	0,816
IDH – Dimensão Renda	0,725	0,782	0,739

Fonte: PNUD/2010 apud Prefeitura Três Rios

1.2.3 Índice de Desenvolvimento Infantil IDI

O IDI serve como ponto de partida para uma análise dos problemas da primeira infância por parte de governos e demais atores sociais, como comunidades e a própria família.

De acordo com a UNICEF (2016)

IDI está baseado na idéia do cumprimento dos direitos das crianças estabelecidos pela Convenção sobre os Direitos da Criança e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. Os dois marcos reconhecem que toda criança tem direito à sobrevivência sadia, ao desenvolvimento pleno e à proteção contra todas as formas de discriminação, exploração e abuso.

A partir dessa perspectiva, o IDI incorpora variáveis como oferta de serviços de saúde; oferta de serviços de educação, cuidado e proteção que a família deve proporcionar à criança nos primeiros anos (representados pelo nível de educação do pai e da mãe). Na prática, o índice é calculado a partir dos seguintes indicadores: escolaridade da mãe e do pai, matrícula de crianças de 4 a 6 anos na pré-escola e acesso a serviços de saúde (pré-natal e vacinação).

O IDI varia de 0 a 1: quanto mais perto do 1 mais condições a criança tem de sobreviver, crescer e se desenvolver durante a primeira infância. O município está situado na faixa de desenvolvimento Infantil alto, o que se pode observar na tabela a seguir.

Tabela 3 Índice de Desenvolvimento Infantil – IDI

INDICADOR	MUNICÍPIO	ESTADO	BRASIL
IDH – Desenvolvimento Humano	0,725	0,761	0,727

Fonte: UNICEF/2004 apud Prefeitura Três Rios

1.3 Equipamentos da Assistência Social

A assistência social integra o sistema de seguridade social do país, juntamente com a saúde e a previdência social. Trata-se de política pública não contributiva por ser dever do Estado e direito de todo cidadão que dela necessitar. Seus pilares normativos são a Constituição de 1988 e a Lei nº 8.742/93, denominada Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (TCE, 2015).

O Sistema Único de Assistência Social – SUAS, organizado de forma descentralizada e participativa, define as ações que têm por objetivo a garantia da vida, a redução de danos e a prevenção da incidência de riscos.

De acordo com TCE (2015) os principais destinatários são:

- famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza;
- crianças e adolescentes carentes, vítimas de trabalho infantil ou do vício no uso de drogas;
- famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente do precário ou nulo acesso aos serviços públicos;
- famílias ou indivíduos com vivência de discriminação (étnico-raciais e culturais, etárias, de gênero, por orientação sexual, por deficiência e outras);
- famílias vivendo em contextos de extrema violência (áreas com forte presença do crime organizado, tráfico de drogas, dentre outros);
- famílias que enfrentam o desemprego, sem renda ou renda precária com dificuldades para prover o sustento dos seus membros;
- idosos e pessoas com deficiência com vínculos familiares fragilizados, sem acesso a serviços de cuidado e apoio, com reduzida capacidade de autonomia ou sem condições de autossustentabilidade.
- famílias com ocorrência de trabalho infantil, inclusive trabalho infantil doméstico;
- famílias com ocorrência de trabalho escravo;
- famílias com ocorrência de alguma ou múltiplas formas de violência (violência doméstica, abuso e exploração sexual, violência contra a mulher, tráfico de seres humanos etc.).

De acordo com o TCE (2015) o SUAS é ofertado em dois níveis de proteção: o de Proteção Social Básica, prestada nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, e o de Proteção Social Especial (dividido em média e alta complexidade), prestada no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

A principal ação de assistência social é o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, prestado nos CRAS. De caráter continuado, o PAIF tem por objetivo fortalecer a função de proteção das famílias, prevenindo a ruptura de laços, promovendo o acesso e usufruto de direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida.

A política de assistência social é realizada por meio de iniciativas públicas e da sociedade. A atuação por parte da sociedade se dá por intermédio das organizações e entidades de assistência social, que não devem possuir fins lucrativos, mas que devem realizar, de forma permanente, continuada e planejada, atividades de atendimento e

- ✓ CRAS Centro – Av. Quinze de Novembro, 566, Centro
- ✓ CRAS Vila Isabel – Praça Dona Ambrosina Bastos, 32, Vila Isabel (Praça da Mãe Preta)
- ✓ CRAS Triângulo – Rua Santo Antônio, 200, Triângulo
- ✓ CRAS Bemposta – Rua Werneck, s/n, Bemposta

O Centro de Referência Especializada em Assistência Social (CREAS) oferta serviços da proteção especial, especializados e continuados, gratuitamente a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos. Além da oferta de atenção especializada, o CREAS tem o papel de coordenar e fortalecer a articulação dos serviços com a rede de assistência social e as demais políticas públicas.

1.4 Equipamentos de Saúde

A Constituição brasileira estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado. Para atingir este objetivo, foi criado o Sistema Único de Saúde – SUS, de acordo com diretrizes de descentralização, atendimento integral e participação popular, respeitando os princípios de universalidade, integralidade e igualdade (TCE, 2015).

Os dados a seguir, coletados pela Secretaria de Saúde de Três Rios *apud* Prefeitura Três Rios (2016), referem-se à rede local de atendimento à saúde em Três Rios¹.

Tabela 5 – Equipamento de saúde

EQUIPAMENTOS	NÚMERO
Unidade de Saúde da Família	27
NASF – Núcleo de Apoio À Saúde da Família	02
Policlínica (Walter Gomes Francklin)	
Rede de Atenção Psicossocial: 1 CAPS II E 1 CAPS ad (álcool e droga) e UAI	03
Vigilância em saúde	01
Serviço de Terapia Renal Substitutiva – Hemodiálise (CDTR)	01
Laboratórios conveniados	03
Centros especializados de atenção à saúde: Saúde da mulher, Saúde da Criança, Planeta Vida	03
Unidade de Pronto Atendimento (UPA)	01
Base avançada do SAMU regional com 02 unidades móveis de urgência e emergência	01
Serviço de Atenção domiciliar	01
Centro de Regulação	01
Hospitais Gerais: Hospital das Clínicas Nossa Senhora da Conceição e Clínica Walter Gomes Francklin	02
Hospital Especializado: Clínica de Repouso Três Rios	01

Fonte: Secretaria de Saúde de Três Rios *apud* Prefeitura Três Rios

¹ Os indicadores na área da saúde são inúmeros e podem ser encontrados no site <http://tabnet.datasus.gov.br/tabdata/cadernos/rj.htm>, que gera os Cadernos de Informação de Saúde, ou na Sala de Situação em Saúde (<http://189.28.128.178/sage/>), ambos do Ministério da Saúde, bem como nos Retratos Municipais da Sesdec, em <http://www.saude.rj.gov.br/retratos/RetratosMunicipais/index.html>.

- ✓ CRAS Centro – Av. Quinze de Novembro, 566, Centro
- ✓ CRAS Vila Isabel – Praça Dona Ambrosina Bastos, 32, Vila Isabel (Praça da Mãe Preta)
- ✓ CRAS Triângulo – Rua Santo Antônio, 200, Triângulo
- ✓ CRAS Bemposta – Rua Werneck, s/n, Bemposta

O Centro de Referência Especializada em Assistência Social (CREAS) oferta serviços da proteção especial, especializados e continuados, gratuitamente a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos. Além da oferta de atenção especializada, o CREAS tem o papel de coordenar e fortalecer a articulação dos serviços com a rede de assistência social e as demais políticas públicas.

1.4 Equipamentos de Saúde

A Constituição brasileira estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado. Para atingir este objetivo, foi criado o Sistema Único de Saúde – SUS, de acordo com diretrizes de descentralização, atendimento integral e participação popular, respeitando os princípios de universalidade, integralidade e igualdade (TCE, 2015).

Os dados a seguir, coletados pela Secretaria de Saúde de Três Rios *apud* Prefeitura Três Rios (2016), referem-se à rede local de atendimento à saúde em Três Rios¹.

Tabela 5 – Equipamento de saúde

EQUIPAMENTOS	NÚMERO
Unidade de Saúde da Família	27
NASF – Núcleo de Apoio À Saúde da Família	02
Policlínica (Walter Gomes Francklin)	
Rede de Atenção Psicossocial: 1 CAPS II E 1 CAPS ad (álcool e droga) e UAI	03
Vigilância em saúde	01
Serviço de Terapia Renal Substitutiva – Hemodiálise (CDTR)	01
Laboratórios conveniados	03
Centros especializados de atenção à saúde: Saúde da mulher, Saúde da Criança, Planeta Vida	03
Unidade de Pronto Atendimento (UPA)	01
Base avançada do SAMU regional com 02 unidades móveis de urgência e emergência	01
Serviço de Atenção domiciliar	01
Centro de Regulação	01
Hospitais Gerais: Hospital das Clínicas Nossa Senhora da Conceição e Clínica Walter Gomes Francklin	02
Hospital Especializado: Clínica de Repouso Três Rios	01

Fonte: Secretaria de Saúde de Três Rios *apud* Prefeitura Três Rios

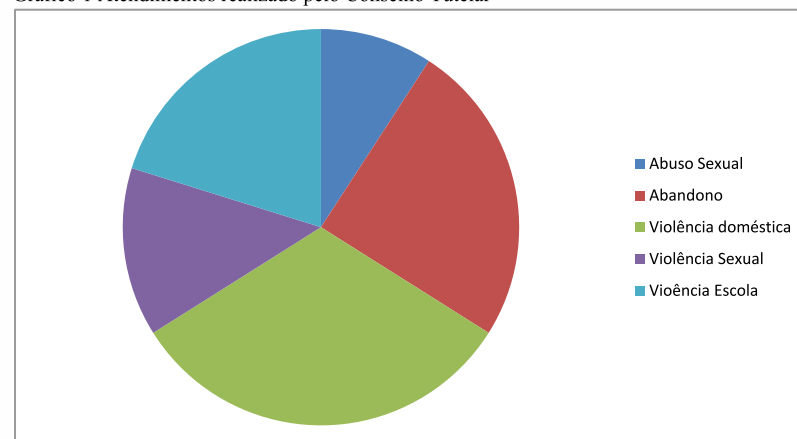
¹ Os indicadores na área da saúde são inúmeros e podem ser encontrados no site <http://tabnet.datasus.gov.br/tabdata/cadernos/rj.htm>, que gera os Cadernos de Informação de Saúde, ou na Sala de Situação em Saúde (<http://189.28.128.178/sage/>), ambos do Ministério da Saúde, bem como nos Retratos Municipais da Sesdec, em <http://www.saude.rj.gov.br/retratos/RetratosMunicipais/index.html>.

2 DIAGNÓSTICO DA VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

Nesse capítulo será analisado o diagnóstico da situação da infância e adolescência no Município de Três Rios, idealizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA –, em parceria com a Prefeitura Municipal de Três Rios, a qual traz uma compreensão sobre a rede de atenção a crianças e adolescentes Tririense e aponta as diversas realidades e situações vivenciadas por elas.

De acordo com Relatório apresentado pelo Conselho Tutelar de Três Rios (Ofício 175/2014), no primeiro semestre de 2014 foram registrados, no total de 1.538 atendimentos realizados.

Gráfico 1 Atendimentos realizado pelo Conselho Tutelar

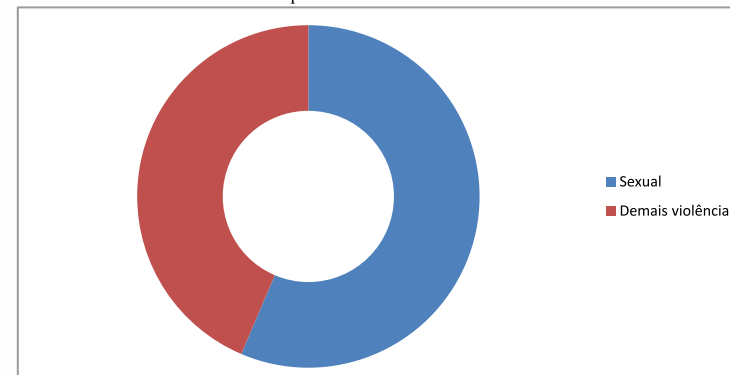


Fonte: Conselho Tutelar Ofício 175/2014

Os CREAS – Centro de Referência Especializada de Assistência Social são responsáveis por garantir a atenção necessária para os casos de violência contra criança e adolescentes.

De acordo com dados fornecidos pelo CREAS Três Rios (Ofício 394/2014), houve, no ano de 2014, 39 atendimentos a Crianças e Adolescentes no que se refere à violência. Sendo que 43 % dos casos foram de violência doméstica e 57% foram de violência sexual.

Gráfico 2 Atendimentos realizados pelo CREAS



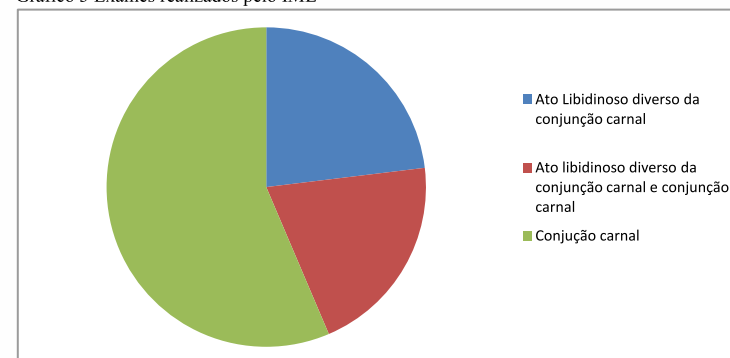
Fonte: CREAS Ofício 394/2014

O Instituto Médico Legal, em 2014, realizou 1271 (mil duzentos e setenta e um) exames de clínica médica, sendo que 42 (quarenta e dois) relacionados a violência sexual em crianças e adolescentes.

Dos 39 exames realizados em crianças e adolescentes teve:

- Ato libidinoso diverso da conjunção carnal- 5 exames;
- Ato libidinoso diverso da conjunção carnal e conjunção carnal – 15 exames;
- Conjunção carnal – 28 exames

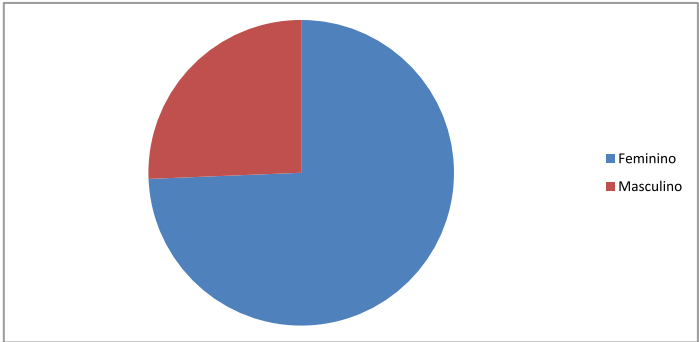
Gráfico 3 Exames realizados pelo IML



Fonte: IML *apud* MP OF 0207/1590/2015

Em relação ao sexo:
38 foram do sexo feminino e 4 do sexo masculino.

Gráfico 4 Exames realizados pelo IML em relação ao gênero sexual



Fonte: IML apud MP OF 0207/1590/2015

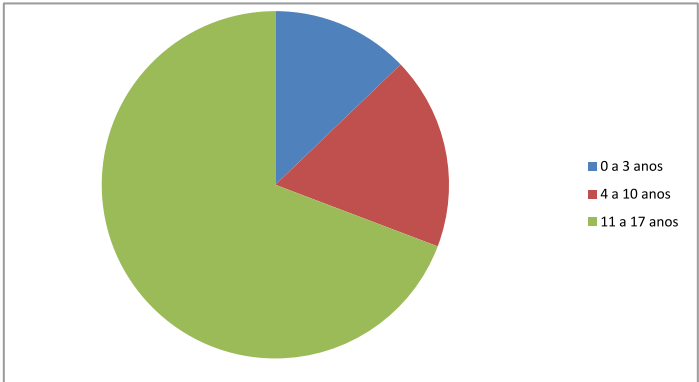
Em relação a idade

De 0 a 3 anos: 1 exame

4 a 10: 6 exames

11 a 17 anos: 35 exames

Gráfico 5 Exames realizados pelo IML em relação à idade



Fonte: IML apud MP OF 0207/1590/2015

3 MATRIZ OPERACIONAL

Nesse capítulo será apresentado a matriz operacional do Plano Municipal de enfrentamento, a qual é composta por 6 (seis) eixos, a saber: prevenção; atenção; defesa e responsabilidade; comunicação e mobilização social; participação e protagonismo e estudos e pesquisa.

O eixo da prevenção tem como fundamento o art 70 do ECA que estabelece: “é dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente.” Assim, os indicadores para o eixo de Prevenção deve-se considerar o envolvimento das diferentes mídias em campanhas de mobilização e prevenção da violência sexual; a qualificação das campanhas de prevenção; o fortalecimento da rede familiar e comunitária e a inserção das escolas em ações de prevenção.

Já no eixo da atenção os indicadores devem contar com o contexto multidimensional em que está configurada a violência sexual, com aspectos relacionados à cultura, à economia e às características psicoemocionais dos indivíduos envolvidos, e que não poderão/deverão ser respondidas por uma única instituição ou política pública (Brasil, 2002).

O eixo atenção, fundamenta-se no artigo 86 do ECA:

A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Além disso, deve haver a intervenção da rede em casos de violência sexual, a partir das fragilidades verificadas, dados de casos concretos atendidos e de matrizes de capacitação da rede de atendimento, bem como, o processo de assessoria técnica a serem desenvolvidos.

No eixo da defesa e responsabilização há atores específicos que têm atribuição institucional de fiscalizar, investigar e responsabilizar, precisam ser considerados especialmente estratégicos para a efetiva participação no processo de monitoramento.

Por outro lado, os indicadores do eixo defesa e responsabilização devem considerar os dados sobre as ocorrências de notificações de casos de violência sexual contra crianças e adolescentes, investigações e a proporção com a responsabilização. Outro aspecto importante a ser observado é a obtenção de dados de desenvolvimento e utilização de novas metodologias de responsabilização que reconheçam a importância da proteção das vítimas (Brasil, 2002).

Nesse sentido, apontam-se a inclusão dos dados do Sistema de Informações para a Infância e a Adolescência (Sipia) e o Disque Direitos Humanos (Disque 100) como fontes prioritárias de informações, bem como o acompanhamento de casos exemplares que poderá fornecer um diagnóstico de como vêm atuando os atores do eixo.

Os indicadores no eixo da comunicação e mobilização social sua vez, devem possibilitar a avaliação da qualidade e o potencial da mobilização e realização de ações de enfrentamento no País, envolvendo todos os atores que têm incidência sobre o tema, a representatividade e pertinência da participação das instituições envolvidas e o grau de comprometimento com as demandas pactuadas.

Em relação ao eixo participação e protagonismo processo de definição de indicadores para o eixo de protagonismo e participação, deve considerar: a proporção do número de crianças e adolescentes em espaços de garantia e promoção de seus direitos; a qualificação da participação de crianças e adolescentes em fóruns, encontros e programas que promovam e defendam seus direitos; a inclusão de sugestões das crianças e adolescentes no processo de formulação de programas de prevenção e atendimento; a qualificação da prática das instituições que trabalham com crianças, adolescentes e jovens na perspectiva de assegurar a efetiva participação desses grupos etc.

Por fim, no eixo estudos e pesquisas indicadores precisam inferir o nível de efetivação na realização de estudos quantitativos e qualitativos da situação de violência sexual contra crianças e adolescentes no território nacional, com ênfase nas proporções estabelecidas a partir dos conceitos de direitos trazidos pelos documentos internacionais e na legislação nacional, bem como a capacidade de organizar sistemas articulados de informações sobre a situação da violência sexual e as possibilidades e cenários futuros.

Assim, seguindo essa matriz operacional foi construído esse Plano Municipal de Enfrentamento a Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, contendo ações, metas, prazos de execução, monitoramento, responsáveis e fonte de recursos, que serão apresentadas a seguir.

EIXO 1 - PREVENÇÃO

Objetivo	Ações	Metas	Prazo de Execução	Monitoramento		Responsável	Fonte de Recurso	Eixo/Diretriz Nacional
				Indicadores De resultados	Prazo			
Assegurar ações preventivas contra o abuso e/ou exploração de crianças e adolescentes fundamentalmente pela educação, sensibilização e auto-defesa	Realizar diagnóstico sobre violência contra criança e adolescente no município de Três Rios	Realizar diagnóstico no CT, Disque 100, CREAS, Vigilância Epidemiológica, Saúde, Educação, Delegacia e Poder Judiciário	2017	Diagnósticos publicados com relatório, contendo número e a natureza dos casos de violência sexual no município	Anual	CMDCA	Recursos do Município FUMCRIA	PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
	Distribuição de cartilha educativa sobre a Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes na matrícula e re-matrícula	Distribuir cartilha preventiva a violência sexual a todos os pais e responsáveis por crianças e adolescentes da rede municipal de educação	2017/2027	Número de cartilha distribuída	Anual	SME	Recursos do Município	PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
	Campanha permanente (18 de maio e 24 de Agosto) sobre violência sexual em escolas municipais e comunitárias	Realizar 2 (duas) campanhas sobre violência sexual	2017/2027	Número de campanhas realizadas	Anual	CMDCA, SMPS e SME	Recursos do Município FUMCRIA	PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
	Capacitação permanente para profissionais da Rede de Atendimento (Saúde, CREAS, CT, Educação, Segurança Pública, Poder Judiciário, etc.)	Capacitar os profissionais da Rede de Proteção das Crianças e Adolescentes	2017/2027	Número de Capacitações	Anual	CMDCA e SMPS	Recursos do Município	PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

EIXO 2: ATENÇÃO

Objetivo	Ações	Metas	Prazo de Execução	Monitoramento		Responsável	Fonte de Recurso	Eixo/Diretriz Nacional
				Indicadores De resultados	Prazo			
Garantir o atendimento especializado, e em rede, às crianças e aos adolescentes em situação de abuso e/ou exploração sexual e às suas famílias, realizado por profissionais especializados e capacitados, assim como assegurar atendimento a pessoas que cometem violência sexual, respeitando as diversidades étnico-raciais, gênero, religião, cultura, orientação sexual etc.	Inserção de programas e serviços já existentes que fortaleçam e acompanhem as famílias de crianças e adolescentes em situação de abuso e/ou exploração sexual, oferecidos em espaços referenciais.	100% famílias em situação de violência acompanhadas pelos serviços de referência	2017	Número de famílias em situação de violência acompanhadas pelos serviços de referência	Anual	SMPS e CMDCA	Recursos do Município FUMCRIA	PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
	Implantação e fortalecimento de programas intersectoriais que ofereçam atendimento e acompanhamento à pessoa que sofreu violência sexual.	Fortalecimento do Conselho Tutelar, objetivando a sua atuação qualificada	2017/2027	Número de capacitações para os profissionais que atuam na defesa, proteção e atendimento de crianças e adolescentes em situação de violência	Anual	SMPS	Recursos do Município	PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
	Monitorar o cumprimento dos protocolos de referência e acompanhamento entre a proteção básica e especial à criança e adolescente que sofreu violência sexual.	Garantir o cumprimento dos protocolos de atendimento a criança e adolescente que sofreram violência sexual	2017	Número de pessoas que sofreram violência sexual atendidas pela Rede.	2017	Vigilância Epidemiológica e Saúde	Recursos do Município	PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

23

EIXO 3: DEFESA E RESPONSABILIZAÇÃO

Objetivo	Ações	Metas	Prazo de Execução	Monitoramento		Responsável	Fonte de Recurso	Eixo/Diretriz Nacional
				Indicadores De resultados	Prazo			
Atualizar o marco normativo sobre crimes sexuais, combater a impunidade, disponibilizar serviços de notificação e responsabilização qualificados.	Garantir o cumprimento do fluxo de atendimento às vítimas	Toda a Rede de atendimento a crianças e adolescente cumprindo o fluxo de atendimento às vítimas de violência sexual	2017	Número de serviços especializados de denúncia e notificação de abuso e/ou exploração sexual de crianças e adolescentes, atuando de forma articulada no âmbito do Sistema de Garantia de Direitos	Anual	CT, Conselho de Direitos, PM, MP, PRF, IML, Delegacia, UPA, etc	Recursos do Município	PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS
	Adequar estrutura física e pessoal da Rede de Atendimento a essas demandas: delegacia, juizado da infância, IML e Conselho Tutelar	Adequar estrutura física pessoal da Rede de Atendimento a vítimas de violência sexual.	2017/2027	Monitorar a estrutura física e pessoal da rede de atendimento às vítimas de violência sexual.	Anual	CT, Conselho de Direitos, PM, MP, PRF, IML, Delegacia, UPA, etc	Recursos Federal, Estadual e Municipal	PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS

24

EIXO 4: PROTAGONISMO E PARTICIPAÇÃO

Objetivo	Ações	Metas	Prazo de Execução	Monitoramento		Responsável	Fonte de Recurso	Eixo/Diretriz Nacional
				Indicadores De resultados	Prazo			
Promover a participação ativa de crianças e adolescentes pela defesa de seus direitos na elaboração e execução de políticas de proteção.	Garantir a participação de crianças e adolescentes em eventos e espaços públicos, Conferências de Direitos, Comissão de Avaliação e Monitoramento para discussão e elaboração de políticas para defesa e garantia dos seus direitos	Crianças e Adolescentes participem da política pública para enfrentamento a violência sexual.	2017/2027	Número de crianças e adolescentes envolvidos em pesquisas, projetos e programas de prevenção e de mobilização para o enfrentamento do abuso e/ou exploração sexual de crianças e adolescentes.	Anual	CMDCA	Recursos do Município FUMCRIA	PROTAGONISMO E PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
	Implementar projetos que crianças e adolescentes sejam protagonistas em campanhas de enfrentamento a violência sexual	Crianças e adolescentes elaborem materiais informativos sobre enfrentamento a violência sexual	2017/2027	Número de materiais informativos e formativos elaborados por crianças e/ou adolescentes em linguagem amigável.	Anual	SME e CMDCA	Recursos do Município FUMCRIA	PROTAGONISMO E PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

25

EIXO 5: COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL

Objetivo	Ações	Metas	Prazo de Execução	Monitoramento		Responsável	Fonte de Recurso	Eixo/Diretriz Nacional
				Indicadores De resultados	Prazo			
Fortalecer as articulações locais de enfrentamento e pela eliminação do abuso e/ou exploração sexual, envolvendo mídia, redes, fóruns, comissões, conselhos e outros.	Realização de Fóruns, Conferências, Seminários, Ciclo de Palestras em âmbito municipal sobre direitos humanos de crianças e adolescentes em situação de violência sexual.	Realizar, no mínimo, 1 (uma) vez ao ano, em emissoras de Rádio e Televisão sobre o tema de violência e exploração sexual de crianças e adolescentes	2017	Número de Conferência em âmbito municipal sobre direitos humanos de crianças e adolescentes em situação de violência sexual	Anual	SMPS CMDCA	FUMCRIA	CONTROLE SOCIAL DA EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS
	Sensibilização das emissoras de Rádio e Televisão local para comunicação sobre o tema de violência e exploração sexual de crianças e adolescente no município.	Inserção de publicidade pelo menos 1 (uma) vez ao ano, em emissoras de Rádio e Televisão sobre o tema de violência e exploração sexual de crianças e adolescentes	2017/2027	Número de Inserção de publicidade em emissoras de Rádio e Televisão sobre o tema de violência e exploração sexual de crianças e adolescentes	Anual	SMPS CMDCA	Recursos do Município	CONTROLE SOCIAL DA EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS

26

EIXO 6: ESTUDOS E PESQUISAS

Objetivo	Ações	Metas	Prazo de Execução	Monitoramento		Responsável	Fonte de Recurso	Eixo/Diretriz Nacional
				Indicadores De resultados	Prazo			
Conhecer as expressões do abuso e/ou exploração sexual de crianças e adolescentes por meio de diagnósticos, levantamento de dados, estudos e pesquisas.	Implantação do SIPIA para levantamento/mapeamento dos sistemas que coletam dados sobre violência sexual já existente e como estão funcionando nas redes	Implantar o SIPIA	2017	SIPIA implantado	Anual	SMPS CMDCA	FUMCRIA	GESTÃO DA POLÍTICA NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
	Fortalecer a implementação da notificação compulsória pelos participantes da Rede Municipal e demais Instituições que recebem e/ou atendem crianças e adolescentes	Notificação compulsória em toda a Rede Municipal de atendimento a crianças e adolescente	2017/2027	Número de pesquisas sobre notificações, inquéritos e processos relacionados ao abuso e/ou exploração sexual de crianças e adolescentes, por expressão de violência – total e proporcão no município e em relação aos crimes cometidos contra crianças e adolescentes	Anual	Vigilância Epidemiológica	Recursos do Município	GESTÃO DA POLÍTICA NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
	Realizar trabalho permanente de divulgação, sensibilização e responsabilização através dos dados/resultados levantados e apresentados à comunidade e Instituição da Rede	Divulgar relatórios e estudos sobre resultados dos vulnerabilidade e risco de abuso e/ou exploração sexual contra crianças e adolescentes	2017/2027	Número de publicação sobre vulnerabilidade e risco do abuso e/ou exploração sexual a partir da perspectiva do público foco	Anual	CMDCA	Recursos do Município FUMCRIA	GESTÃO DA POLÍTICA NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

4 PROJETO DE LEI – PLANO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO DE VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

PROJETO DE LEI Nº _____, DE ____ DE _____ DE 2016.

Dispõe sobre o Plano Municipal de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes 2017-2027 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL D E TRÊS RIOS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

TÍTULO I

DO PLANO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES 2017-2027

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Municipal de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes 2017-2027 do Município de Três Rios.

Art. 2º O Plano Municipal de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes 2017-2027 do Município de Três Rios está baseado nos eixos orientadores estabelecidos no Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes, a seguir relacionados:

- I** - Prevenção;
- II** - Atenção;
- III** - Defesa e Responsabilização;
- IV** - Protagonismo e Participação;
- V** - Comunicação e Mobilização Social.
- VI** – Estudo e Pesquisa

Parágrafo único Os três primeiros eixos orientadores estão voltados para a realização de ações-fim e os outros três para ações-meio, necessárias ao funcionamento do Sistema de Garantia de Direitos e Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes.

Art. 3º Para cada um dos eixos previstos nos incisos do art. 2º, desta Lei, são definidas e agrupadas diretrizes, metas e objetivos estratégicos orientadores das ações para a prevenção, enfrentamento e solução dos problemas e demandas decorrentes da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes no âmbito do Município de Três Rios.

Parágrafo único As diretrizes servem como matriz operacional para o Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes e guardam estreita relação de coerência com os princípios descritos na Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

Art. 4º O Plano Municipal de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes será implementado em consonância com as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e da Lei Nº 1.839 de 10 de Dezembro de 1992, 28 que dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Três Rios, observadas as diretrizes e objetivos previstos nesta Lei.

CAPÍTULO I

EIXO 1 - DA PREVENÇÃO

Art. 5º A Prevenção envolve a implementação de mecanismos para assegurar ações preventivas contra o abuso e, ou, exploração de crianças e adolescentes fundamentalmente pela educação, sensibilização e autodefesa, oferecendo-lhes amplo e irrestrito acesso à políticas públicas que promovam oportunidades ao seu desenvolvimento integral.

Art. 6º A Prevenção como mecanismo de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes tem as seguintes ações, metas e objetivos:

I - Realizar diagnóstico sobre violência contra criança e adolescente no município de Três Rios especificamente no Conselho Tutelar, Disque 100, CREAS, Vigilância Epidemiológica, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Delegacia de Polícia e Poder Judiciário;

II - Distribuição de Cartilha Educativa sobre a violência sexual contra crianças e adolescentes na matrícula e re-matrícula para pais e responsáveis por crianças e adolescentes da rede municipal de educação, especificamente alusiva à prevenção da violência sexual;

III - Realização de campanha permanente sobre prevenção e combate à violência sexual em escolas municipais, comunidades e bairros;

IV - Realizar capacitação permanente para profissionais da Rede de Atendimento especialmente para os profissionais da Secretaria de Saúde, CREAS, Conselho Tutelar, Secretaria de Educação, Segurança Pública, Poder Judiciário, entre outros.

§1º As ações descritas no inciso I ficarão a cargo do CMDCA, que deverá anualmente, monitorar os diagnósticos contendo número e natureza dos casos de violência sexual ocorridos no município de Três Rios.

§2º As ações descritas no inciso II ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação, que deverá anualmente, monitorar os indicadores de resultados e controle da distribuição das Cartilhas.

§3º As ações descritas no inciso III ficarão cumulativamente a cargo do CMDCA, SMPS e SME, que deverão anualmente realizar no mínimo 2 (duas) campanhas sobre prevenção e combate à violência sexual em escolas municipais, comunidades e bairros, preferencialmente nos meses de Maio e Agosto .

§4º As ações descritas no inciso IV ficarão cumulativamente a cargo do CMDCA e da SMPS, que deverão anualmente, realizar uma capacitação especialmente para os profissionais da Secretaria de Saúde, CREAS, Conselho Tutelar, Secretaria de Educação, Segurança Pública, Poder Judiciário, entre outros.

§5º Os Prazo e Fonte de Recursos para a execução destas diretrizes deverão constar do Plano Municipal de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes e obedecer às normas relativas ao orçamento, financiamento e cofinanciamento das políticas públicas.

CAPÍTULO II

EIXO 2 - DA ATENÇÃO

Art. 7º A Atenção envolve a implementação de mecanismos para garantir o atendimento especializado, e em rede, às crianças e aos adolescentes em situação de abuso e, ou, exploração sexual e às suas famílias, realizado por profissionais especializados, assim como assegurar atendimento à pessoa que comete violência sexual, respeitando as diversidades étnico-racial, de gênero, religião, cultura, orientação sexual e outras.

Art. 8º A Atenção como mecanismo de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes tem as seguintes metas, diretrizes e objetivos:

I - Inserção de programas e serviços já existentes que fortaleçam e acompanhem as famílias de crianças e adolescentes em situação de abuso e, ou exploração sexual, oferecidos em espaços referenciais, visando o atendimento da totalidade das famílias em situação de violência acompanhadas pelos serviços de referência;

II - Implantação e fortalecimento de programas intersetoriais que ofereçam atendimento e acompanhamento à pessoa que sofreu violência sexual, visando o fortalecimento dos órgãos de defesa desses direitos especialmente o Conselho Tutelar;

III - Monitoramento do cumprimento dos protocolos de referência e acompanhamento entre a proteção básica e proteção especial à criança e adolescente que sofreu violência sexual, garantindo-se o cumprimento dos protocolos de atendimento a criança e adolescentes que sofreram violência sexual.

§1º As ações descritas no inciso I ficarão a cargo do CMDCA e da SMPS, que deverão cumulativa e anualmente, monitorar os indicadores de resultados, especificamente os dados referentes ao número de famílias em situação de violência acompanhadas pelos serviços de referência no município de Três Rios.

§2º As ações descritas no inciso II ficarão a cargo da SMPS, que deverá monitorar os indicadores de resultados, especificamente os dados referentes ao número de capacitações para os profissionais que atuam na defesa, proteção e atendimento de crianças e adolescentes em situação de violência sexual.

§3º As ações descritas no inciso III ficarão a cargo da Vigilância Epidemiológica e da Secretaria Municipal de Saúde, que deverão cumulativa e anualmente, monitorar os indicadores de resultados, especificamente os dados referentes ao número de pessoas que sofreram violência sexual atendidas pela rede Municipal.

§4º Os Prazo e Fonte de Recursos para a execução destas diretrizes deverão constar do Plano Municipal de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes e obedecer às normas relativas ao orçamento, financiamento e cofinanciamento das políticas públicas.

CAPÍTULO III

EIXO 3 - DA DEFESA E RESPONSABILIZAÇÃO

Art. 9º As ações de Defesa e Responsabilização envolvem a implementação de mecanismos para atualizar o marco normativo sobre crimes sexuais, combater a impunidade, disponibilizar serviços de notificação e responsabilização qualificados.

Art. 10 As ações de Defesa e Responsabilização como mecanismo de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes tem as seguintes metas, diretrizes e objetivos:

I - Garantir o cumprimento do fluxo de atendimento às vítimas de violência sexual, bem como notificação obrigatória dos casos à Vigilância Epidemiológica do município;

II - Adequar estrutura física e pessoal da Rede de Atendimento às vítimas de violência sexual.

§1º As ações descritas no inciso I ficarão a cargo do Conselho Tutelar, Conselhos de Direitos, Forças de Segurança, Unidades de Saúde, entre outros, que deverão cumulativa e anualmente, notificar obrigatoriamente envolvendo denúncias e notificações de abusos e, ou, exploração sexual de crianças e adolescentes, para uma atuação articulada dos órgãos que compõem o Sistema de Garantia de Direitos.

§2º As ações descritas no inciso II ficarão a cargo do Conselho Tutelar, Conselhos de Direitos, Forças de Segurança, Unidades de Saúde, entre outros, que deverão cumulativa e anualmente, monitorar a estrutura física e pessoal da rede de atendimento às vítimas de violência sexual.

§3º Os Prazo e Fonte de Recursos para a execução destas diretrizes deverão constar do Plano Municipal de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes e obedecer às normas relativas ao orçamento, financiamento e co-financiamento das políticas públicas.

CAPÍTULO IV

EIXO 4 – PROTAGONISMO E PARTICIPAÇÃO

Art. 11 O Protagonismo e a Participação envolvem a implementação de mecanismos para promover a participação ativa de crianças e adolescentes na defesa de seus direitos na elaboração e execução de políticas de proteção.

Art. 12 As ações de Protagonismo e a Participação como mecanismos de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes têm as seguintes metas, diretrizes e objetivos:

I - Garantir a participação de crianças e adolescentes em eventos e espaços públicos, conferências e conselhos de direitos, comissão de avaliação e monitoramento para discussão e elaboração de políticas para defesa e garantias dos seus direitos;

II - Implementação de projetos em que adolescentes e crianças sejam protagonistas em campanhas de enfrentamento à violência sexual.

§1º As ações descritas no inciso I ficarão a cargo do CMDCA, que deverá anualmente, monitorar os indicadores de resultados, especificamente os dados referentes ao número de crianças e adolescentes envolvidos em pesquisas, projetos e programas de prevenção e de mobilização para o enfrentamento do abuso e, ou, exploração sexual de crianças e adolescentes.

§2º As ações descritas no inciso II ficarão a cargo da SME e do CMDCA, que deverão cumulativa e anualmente, monitorar número de materiais informativos elaborados por crianças e, ou, adolescentes.

§3º Os Prazo e Fonte de Recursos para a execução destas diretrizes deverão constar do Plano Municipal de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes e obedecer às normas relativas ao orçamento, financiamento e co-financiamento das políticas públicas.

CAPÍTULO V

EIXO 5 – COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL

Art. 13 A Comunicação e Mobilização Social envolvem a implementação de mecanismos para fortalecer as articulações locais de enfrentamento para erradicação do abuso e, ou, da exploração sexual, envolvendo mídias, redes, fóruns, comissões, conselhos e outros.

Art. 14 As ações de Comunicação e Mobilização Social como mecanismos de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes tem as seguintes metas, diretrizes e objetivos:

I - Realização de Fóruns, Conferências, Seminários, Ciclo de Palestras no município sobre os direitos humanos de crianças e adolescentes em situação de violência sexual;

II - Sensibilização das emissoras de Rádio e Televisão locais para comunicação sobre o tema da violência e exploração sexual de crianças e adolescente no município.

§1º As ações descritas no inciso I ficarão a cargo do CMDCA e da SMPS, que deverão cumulativa e anualmente realizar uma Conferência em âmbito municipal sobre direitos humanos de crianças e adolescentes em situação de violência sexual.

§2º As ações descritas no inciso II ficarão a cargo da SMPS e do CMDCA, que deverão cumulativa e anualmente, monitorar os indicadores de resultados, especificamente os dados referentes ao número de inserção de publicidade em emissoras de Rádio e Televisão sobre o tema da violência e exploração sexual de crianças e adolescentes.

§3º Os Prazo e Fonte de Recursos para a execução destas diretrizes deverão constar do Plano Municipal de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes e obedecer às normas relativas ao orçamento, financiamento e co-financiamento das políticas públicas.

CAPÍTULO VI

EIXO VI - ESTUDO E PESQUISA

Art. 15 Conhecer as expressões do abuso e/ou exploração sexual de crianças e adolescentes por meio de diagnósticos, levantamento de dados, estudos e pesquisas.

Art. 16. As ações do estudo e pesquisa como mecanismos de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes tem as seguintes metas, diretrizes e objetivos:

I - Implantação do SIPIA para levantamento/mapeamento dos sistemas que coletam dados sobre violência sexual já existente e como estão funcionando nas redes.

II - Fortalecer a implementação da notificação compulsória pelos participantes da Rede Municipal e demais Instituições que recebem e/ou atendem crianças e adolescentes.

III - Realizar trabalho permanente de divulgação, sensibilização e responsabilização através dos dados/resultados levantados e apresentados à comunidade e Instituição da Rede.

§1º As ações descritas no inciso I ficarão a cargo do CMDCA e da SMPS, que deverão cumulativa e anualmente, monitorar os indicadores de resultados, especificamente os dados referentes a implantação do SIPIA no município.

§2º Implantado SIPIA, é obrigatório a utilização do sistema pelos Conselheiros Tutelares.

§3º As ações descritas no inciso II ficarão a cargo da SMPS e do CMDCA, que deverão cumulativa e anualmente, monitorar os indicadores de resultados, especificamente os dados referentes ao número notificação compulsória pelos participantes da Rede Municipal e demais Instituições que recebem e/ou atendem crianças e adolescentes.

§4º As ações descritas no inciso III ficarão a cargo da do CMDCA, que deverá anualmente, monitorar os indicadores de resultados, especificamente os dados referentes ao número divulgação dos dados/resultados levantados sobre a violência sexual contra crianças e adolescentes.

§5º Os Prazo e Fonte de Recursos para a execução destas diretrizes deverão constar do Plano Municipal de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes e obedecer às normas relativas ao orçamento, financiamento e co-financiamento das políticas públicas.

TÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art.17 Fica autorizada a criação de uma Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação deste Plano a ser designada por ato do Chefe do Poder Executivo, composta por 02 integrantes de cada entidade, respectivamente titular e suplente, a serem escolhidos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Tutelar, da Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Promoção Social, CREAS e Representantes da Sociedade Civil.

Art. 18 Esta Lei será regulamentada no que couber por Decreto, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 19 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 20 Revogam-se as disposições em contrário.

Vinicius Farah
Prefeito

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

Entre todas as violações possíveis, a violência e a exploração sexual, praticadas contra crianças e adolescentes, demonstram um terrível potencial de destruição de vidas, de esperanças, da saúde e da dignidade humana, pois, além de seqüelas físicas, provocam seqüelas psíquicas para o resto da vida das vítimas.

Para que haja o efetivo enfrentamento dessas práticas disseminadas em setores de nossa sociedade, é necessária a ação de uma ampla rede de proteção inclusive com ajuda do município, para ofertar auxílio para as vítimas e mais do que tudo identificar os abusos e encaminhar as denúncias às autoridades.

Os números revelam que o problema é persistente, apesar de todas as ações que são desenvolvidas para sua erradicação.

Outra questão que prejudica o enfrentamento do tema é o silêncio. À medida que não é abordado, o combate fica prejudicado. Ignorância e silêncio são fatores que fazem crescer o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes.

Por isso, é necessária uma política pública integral de proteção, corresponsabilizando governo e sociedade com o enfrentamento do tema.

Neste viés, o Plano Municipal de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes tem como objetivo o fortalecimento de uma política apta a Prevenir, Identificar e Coibir práticas de violência ou de exploração sexual que tenham por vítimas crianças e adolescentes no âmbito do Município de Três Rios.

Com a implantação dos protocolos de controle e monitoramento de ações e diagnósticos propostos pelo presente Plano, aliado à especial atenção da rede municipal de garantia de direitos, especificamente rede de Ensino, de Saúde e de Assistência Social, esperamos minimizar consideravelmente os casos de abusos e, ou, violência Sexual contra crianças e adolescentes.

Sendo assim, solicitamos a apreciação e o apoio para a aprovação da presente proposição.

Três Rios, ____ de ____ de 2016.

Vinicius Farah
Prefeito

34

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Estatuto da criança e do adolescente: Lei federal nº 8069** de julho de 1990. Rio de Janeiro: Imprensa Oficial, 2002.

_____. Ministério da Previdência e Assistência Social. **Lei nº. 8742** de 7 de dezembro de 1993. Dispõe a organização da assistência social e dá outras providências. Brasília, DF, ago. 2001.

_____. **Constituição Federal de 1988** promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em 20 de junho de 2016.

_____. Ministério da Justiça. Secretaria Especial de Direitos Humanos/Departamento da Criança e do Adolescente. **Plano nacional de enfrentamento da violência sexual infantil juvenil** Brasília: MJ/SEDH/DCA, 2001.

CONSELHO TUTELAR. **Ofício 175/2014** Três Rios, agosto de 2014.

CREAS. **Ofício 394/2014** Três Rios, setembro de 2015.

FALEIROS, E. S. (Org.). **O abuso sexual contra crianças e adolescentes: os (des) caminhos da denúncia** Brasília: Presidência da República, Secretaria Especial de Direitos Humanos, 2003.

MINISTÉRIO PÚBLICO. **Ofício 0207/1590/2015** Três Rios, maio de 2015.

PREFEITURA TRÊS RIOS. **Três Rios: uma história de trabalho, dedicação e grandes transformações** Três Rios, 2012.

_____. **Nossa história** <http://www.tresrios.rj.gov.br/historia-de-tres-rios>. Acesso em 20 de julho de 2016.

_____. **Plano Municipal de Educação: os desafios da próxima década** Três Rios. Secretaria Municipal de Educação, 2015.

TCE/RJ. **Estudo Socioeconômico dos municípios do Estado do Rio de Janeiro** Três Rios. Rio de Janeiro: TCE, 2015.

UNICEF. **Índice de desenvolvimento infantil (IDH)** http://www.unicef.org/brazil/pt/activities_10175.htm. Acesso em 20 de julho de 2016.

ANEXOS

36

EVENTO MARCO

Seminário “Construindo o Plano Municipal de Enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes de Três Rios.” (Três Rios, junho de 2016).



37

PROGRAMAÇÃO**SEMINÁRIO “CONSTRUINDO O PLANO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES”**

Realizar-se no dia 21 de Junho de 2016 no Auditório do JR Contabilidade.

8:00h Recepção e credenciamento;
8:15h Coffee Break;
8:45h Abertura;

09:00h Palestra: **Enfretamento à Violência Sexual no âmbito escolar**
Palestrante: Edna Maria Barbosa Cardoso da Silva – Assistente Social

09:30h Palestra: **Violência Sexual contra crianças e adolescentes: atribuições e procedimentos no Conselho Tutelar**
Palestrante: Andreza da Cunha Santos - Conselheira Tutelar

10:00h Palestra: **Vigilância Epidemiológica e a Violência Sexual contra crianças e adolescentes: Notificações e Protocolos**
Palestrante: Tatiane da Silva Rodrigues – Assistente Social da Vigilância Epidemiológica
 Elaine Fonseca Furtado – Psicóloga Sanitarista da Vigilância Epidemiológica

11:00h Palestra: **CREAS: Atribuições e procedimentos em casos de Violência Sexual contra crianças e adolescentes**
Palestrante: Suzana Ribeiro de Medeiros – Coordenadora da Proteção Especial

11:30h Apresentação dos Eixos Temáticos do Plano Municipal de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes
Palestrante: Simone Reis de Oliveira: Vice - Presidente do CMDCA e Especialista em Direito Público

12:00h Grupos de discussão dos Eixos Temáticos do Plano Municipal de Enfrentamento

13:00h Almoço

14:30h Apresentação e Votação das Propostas

17:00h Encerramento e Entrega de certificado

Realização

- CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
- Secretaria de Promoção Social
- FUMCRIA
- Prefeitura Municipal de Três Rios

Apoio

- Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Enfrentamento da Violência contra crianças e adolescentes
- JR Contabilidade

38

Participantes do Seminário**Componentes da Mesa****PUBLICAÇÕES**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 6128 DE 01 DE JULHO DE 2019.

Cria a Comissão Municipal de Intervenção da Clínica de Repouso Três Rios Ltda., (Hospital Psiquiátrico Boa União) para fins de cumprimento do Decreto Municipal n. 6127 de 28 de junho de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no inciso IV e VI alínea “a” do artigo 84 da Constituição da República Federativa do Brasil e na Lei nº. 3.924 de 29 de outubro de 2013 e, ainda,

CONSIDERANDO que através do Decreto Municipal n. 6127 foi declarado o Estado de Perigo Público Iminente de interrupção na prestação de serviços hospitalares da Clínica de Repouso Três Rios Ltda., e determinada a Intervenção Municipal na modalidade de Requisição Administrativa de Bens, empregados e Serviços do nosocômio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias;

CONSIDERANDO que a mencionada intervenção depende de estudos logísticos e levantamentos para o conhecimento da demanda e das necessidades para o bom funcionamento da instituição, atendendo as deliberações quanto a equipe mínima a ser composta.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Intervenção Provisória da CLÍNICA DE REPOUSO TRÊS RIOS LTDA. (HOSPITAL PSIQUIÁTRICO BOA UNIÃO) a fim de dar suporte ao trabalho do Interventor para manutenção dos requisitos mínimos exigidos para as atividades da Clínica.

Art. 2º. A Comissão instituída neste Decreto será composta pelos seguintes membros:

I. Interventor: Rafael Rapozo Teixeira, matrícula 124.1621 portador da Cédula de Identidade n. 12858146-9 e inscrito no CPF/MF sob o n. 098.122.197.14, residente nesta cidade na Travessa Antônio Cruz, n. 50, Vila Isabel;

II. Diretor Administrativo: Saulo André Mota Pisani, matrícula 111.2041, portador da Cédula de Identidade n. 07855983-8 e inscrito no CPF/MF sob o n. 987.512.717-53, residente nesta cidade na Rua Barão do Rio Branco, n. 532, Centro;

III. Diretor Médico Clínico: Dra. Rafaela Nicolatino Starck Costa, registrada no CRM-MG sob o n. 0063346, portadora da Cédula de Identidade n. MG-22.496.076, inscrita no CPF/MF sob o n. 016.570.956-14, residente na Rua Ribeiro de Abreu, n. 577, Bairro, Cep.: 36.050-090, Juiz de Fora/MG

IV. Diretor de Enfermagem: Priscila Lazarine Goulart, Enfermeira registrada no COREN sob o n. 188830, matrícula 111.2723, portadora da Cédula de Identidade n. 12644818-2 e inscrita no CPF/MF sob o n. 097.565.177-35, residente na Avenida Brasil, n. 325, Parque Morone, Paraíba do Sul/RJ;

V. Diretor Farmacêutico: Sérgio Luiz Abrantes Dutra, Farmacêutico registrado no CRF/RJ sob o n. 6589, matrícula 1241658, portador da Cédula de Identidade n. 06850028-9 e inscrito no CPF/MF sob o n. 579.670.166-53, residente na Rua Duque de Caxias, n. 356, apto. 101, Centro, Três Rios/RJ

VI. Equipe de Apoio:
Fúlvio Bronzo Bittencourt - Advogado - Mat. 111.1236;
Carolina Montes Durões de Souza – Nutricionista - Mat. 111.1897;
Alyne Carvalho Vieira – Assistente Social - Mat. 111.2819;
Andréa Zanatta de Sá - Psicóloga - Mat. 111.2004
Elisa Alves Vieira Furtado - Agente Administrativo - Mat. 111.1576

Art. 3º. A presente Comissão terá sua duração vinculada a duração da Intervenção na Modalidade de Requisição Administrativa de Bens, Empregados e Serviços declarada através do Decreto Municipal 6127 de 28 de junho de 2019 e suas prorrogações caso necessário.

Art. 4º. O Interventor, Diretor Médico Clínico, Diretor Médico Psiquiátrico, Diretor de Enfermagem e Diretor Administrativo farão jus ao recebimento de pro labore no valor correspondente a 30 (trinta) UFMTR mensais, e aos demais membros o valor correspondente a 11 (onze) UFMTR mensais, que deverá ser pago na folha de pagamento mensal pelo período que perdurar a presente intervenção.

Art. 5º. Ao Município através do Interventor, Diretores e Equipe de Apoio caberá implementar a gestão da Clínica de Repouso Boa União Ltda., e ainda as ações necessárias à reorganização, readaptação e regularização da gestão hospitalar, demandando prestação de contas e apuração de responsabilidades quando cabíveis.

Art. 6º. No exercício de suas atribuições, caberá ao Interventor, Diretores e Equipe de Apoio a prática de todos os atos inerentes à intervenção e requisição administrativa, ao funcionamento e regularização da instituição enquanto perdurar a requisição administrativa, cabendo entre outras:

- I - requisitar, gerir e utilizar recursos destinados à Clínica de Repouso Três Rios Ltda., podendo para isso abrir conta bancária para uso exclusivo dos recursos públicos repassados;
- II - gerenciar toda a administração de pessoal necessário ao bom andamento dos serviços podendo promover a contratação temporária de pessoal, em caráter excepcional, com vistas a suprir as necessidades da Clínica de Repouso Três Rios Ltda., observadas as disposições legais pertinentes;
- III - providenciar inventário dos bens e equipamentos, além dos respectivos laudos da situação do hospital no momento da intervenção;
- IV - firmar e rescindir convênios e contratos;
- V - requisitar serviços de órgãos e repartições públicas municipais;
- VI - verificar quais as medidas de ordem técnica, administrativa, jurídica e financeira necessárias ao restabelecimento do pleno e hígido funcionamento da instituição, se necessário for, inclusive mediante a instauração de auditorias específicas;
- VII - promover compra de equipamentos, medicamentos, insumos e suprimentos, bem como promover contratações, observados o disposto na Lei 8.666/93, inclusive com a utilização de dispensa por emergência, prevista naquele diploma legal.

Art. 7º. Caberá ao Interventor, juntamente com o diretor Administrativo promover a gestão de bens e serviços da Clínica de Repouso Três rios Ltda., sendo responsável pela receita e despesa da instituição, tendo como objetivo conduzir à normalização da prestação do serviço, bem como providenciar as medidas necessárias para regularizar o atendimento, devendo, ao final de sua atuação, prestar contas, devendo, ainda, apresentar relatório circunstanciado das medidas emergentes implantadas, obrigando-se, ainda a apresentar balanço financeiro demonstrativo da entidade, especificando receita e despesa, bem como manter escrituração contábil desde a assunção do cargo e realizar um planejamento das medidas apropriadas a sanar, durante o prazo da intervenção, todas as irregularidades e deficiências apontadas nas inspeções da Vigilância Sanitária, Conselhos Regionais de Medicina e enfermagem, de modo a eliminar toda e qualquer situação de risco à saúde dos usuários.

Art. 8º. Valendo-se da supremacia do interesse público, por ato unilateral, poderá o interventor, juntamente com o Diretor Administrativo, rever os contratos celebrados com particulares, notadamente aqueles referentes à execução de serviços terceirizados.

Art. 9º. Os recursos financeiros e orçamentários para cobrir as despesas decorrentes do ato de requisição administrativa da Clínica de Repouso Três Rios Ltda., correrão por conta de dotação orçamentária própria do Município, devendo ser encaminhado pedido de crédito adicional à Câmara Municipal de Três Rios se necessário.

Art. 10. Este Decreto entre vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Josimar Salles
Prefeito